

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



14ª Litura em Plenário na
Sessão Ordinária de
01/06/2020

Secretário

Alacir Rayse
VEREADOR

PROJETO DE Lei N.º 025/2020-E

DATA DA ENTRADA: 29 de maio de 2020

AUTOR: Pe. Paulo Daudino

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

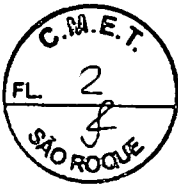
23ª Sessão Ordinária
APROVADO EM 03/08/2020
Votos Favoráveis 14
Votos Contrários 00
1ª turma de discussão e votação

24ª Sessão Ordinária
APROVADO EM 10/08/2020
Votos Favoráveis 10
Votos Contrários 3

OBS.: Dois turnos de discussão e votação nominal
Majoria absoluta



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



MENSAGEM N.º 25/2020
De 29 de maio de 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o exercício de 2021, nos termos do artigo 316 da Lei nº 1.801, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque, e do artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e também aos termos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Para a elaboração do projeto foram observadas as disposições da Constituição Federal pertinente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre almejando o equilíbrio entre a receita e a despesa, com base no interesse público.

Ainda, buscamos atender aos interesses da população do Município de São Roque, contemplando os anseios dos munícipes, garantindo dignidade e qualidade de vida a todos.

As diretrizes apresentadas condizem com as ações do Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual.

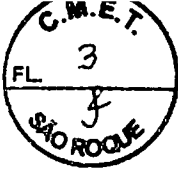
Em face ao exposto, aguardamos, no prazo legal, a aprovação desta propositura e apresentamos a essa Egrégia Câmara nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Israel Francisco de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



PROJETO DE LEI N.º 25/2020
De 29 de maio de 2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

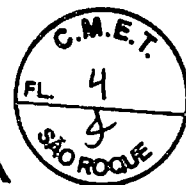
V – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

64



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX – fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

A



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

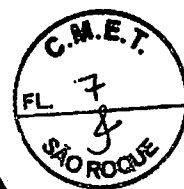
§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação dos recursos nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

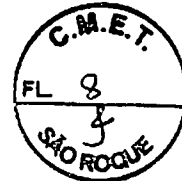
V- atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**Seção III
Da Execução do Orçamento**

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato administrativo próprio, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

A



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art.16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

Af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

AF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização do Código Tributário Municipal;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2021, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/05/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 2021

VARIAVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Índice de Inflação Anual (%)	6,0	6,00	7,00	2,76	3,55	5,50	3,60	3,80
PIB Estado São Paulo (projeção, R\$ milhares)	968.544.794	1.026.657.482	1.098.523.505	1.128.842.754	1.168.916.672	1.233.207.089	1.277.602.544	1.326.151.441

FONTE:


PIB Município de São Roque-IBGE


Projeção linear 2015/2022

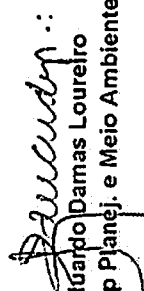
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

Real índice de aumento projetado 2022

Portaria STN 249/2010


 Claudio José de Góes
 Prefeito


 Cária Rogeria Agostinho
 Diretora Depto. Finanças


 Jose Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LDO 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO GERAL

LR.F. art. 5º, Inc.I

RS milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	323.666,7	294.367,7	0,029	317.516,0	278.873,8	0,027	356.842,5	313.414,1	0,031
Receitas Primárias (I)	321.450,7	292.352,3	0,028	319.845,0	280.919,3	0,027	354.399,4	311.268,4	0,030
Despesa Total	323.666,7	294.367,7	0,029	317.516,0	278.873,8	0,027	356.842,5	313.414,1	0,031
Despesas Primárias (II)	321.561,7	292.453,2	0,028	337.639,8	296.548,4	0,029	354.521,8	311.375,9	0,030
Resultado Primário (I - II)	(111,0)	(101,0)	(0,000)	(17.794,8)	(15.629,1)	(0,002)	(122,4)	(107,5)	(0,000)
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada	11.950,0	10.868,3	0,001	10.500,0	9.222,1	0,001	9.000,0	7.904,7	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

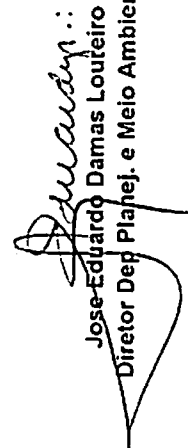
Proposta Orçamentaria de 2020
Plano Plurianual 2020 a 2022
Projeção 2020

Portaria STN 249/2010

Dívida Consolidada exceto Reserva Matemática


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO
2021

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	2019 ORÇADA	% PIB	2019 REALIZADA	% PIB	Variação		RS milhares
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	314.867,0	0,033	297.991,4	0,031	(16.875,6)	(5,360)	
Receitas Primárias (I)	312.794,0	0,032	295.657,7	0,031	(17.136,3)	(5,478)	
Despesa Total	339.039,5	0,035	284.346,1	0,029	(54.693,4)	(16,132)	
Despesas Primárias (II)	263.476,0	0,027	246.647,7	0,025	(16.828,3)	(6,387)	
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	#DIV/0!	
Resultado Primário (I - II)	49.318,0	0,005	49.010,0	0,005	98.328,0	199,375	
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	0,000	
Dívida Consolidada	11.164,6	0,001	13.286,8	0,001	2.122,2	19,008	
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	0,000	

FONTE:

Modelo 5 LRF 2019
Portaria STN 249/2010

Cláudio José de Góes
Cláudio José de Góes
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep. Finanças

Jose Eduardo Damas Loureiro
Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO
2021
CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS milhares		
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	261.054,2	286.800,2	109,862	297.991,4	103,902	323.666,7	108,616	317.516,0	98,100	356.842,5	112,386		
Receitas Primárias (I)	257.089,2	265.132,4	103,129	295.657,7	111,513	321.450,7	108,724	319.845,0	99,500	354.399,4	110,803		
Despesa Total	255.822,2	247.679,4	96,817	284.346,1	114,804	323.666,7	113,828	317.516,0	98,100	356.842,5	112,386		
Despesas Primárias (II)	255.472,2	246.647,7	96,546	246.647,7	100,000	321.561,7	130,373	337.639,8	105,000	354.521,8	105,000		
Resultado Primário (I - II)	1.617,0	18.484,7	1.143,148	49.010,0	265,138	(111,0)	(0,226)	(17.794,8)	16,031,351	(122,4)	0,688		
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000		
Dívida Consolidada	40.875,6	1.164,6	2,849	13.286,8	1,140,890	11,950,0	89,939	10.500,0	87,866	9.000,0	85,714		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										RS milhares		
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	293.320,5	304.008,2	103,644	297.991,4	98,021	294.367,7	98,784	278.873,8	94,737	313.414,1	112,386		
Receitas não Financeiras (I)	288.865,4	281.040,3	97,291	295.657,7	105,201	292.352,3	98,882	280.919,3	96,089	311.268,4	110,803		
Despesa Total	287.441,8	262.540,2	91,337	284.346,1	108,306	294.367,7	103,524	278.873,8	94,737	313.414,1	112,386		
Despesas não Financeiras (II)	287.048,6	261.446,6	91,081	246.647,7	94,340	292.453,2	118,571	296.548,4	101,400	311.375,9	105,000		
Resultado Primário (I - II)	1.816,9	19.593,8	1.078,441	49.010,0	250,130	(101,0)	(0,206)	(15.629,1)	15,481,749	(107,5)	0,688		
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000		
Dívida Consolidada	45.927,8	1.234,5	2,688	13.286,8	1,076,311	10,868,3	81,797	9.222,1	84,854	7.904,7	85,714		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000		

FONTE:

Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

Projeção 2020/2022

Orçamento 2019 Balanços de 2017 e 2018 e Modelo 5 LRF

Dívida Consolidada exceto Reserva Matemática

Portaria STN 249/2010

Cláudio José Góes

Cláudio José Góes
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças

Jose Eduardo Damas Loureiro
Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021
 CONSOLIDADO GERAL

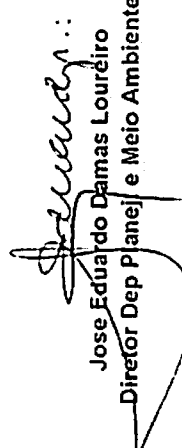
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

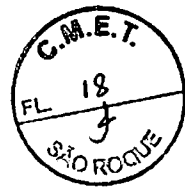
	2019			2018		2017		RS milhares	
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - PREFEITURA E CM e FSS	2019	2018	2017	%	2017	%		
Patrimônio/Capital	364.939,9	1.000	257.209,3	0,705	1,000	267.823,4	1,000		
Reservas	-	0,000	-	0,000	0,000	-	0,000		
Resultado Acumulado	-	0,000	-	0,000	0,000	-	0,000		
TOTAL	364.939,9	1.000	257.209,3	0,705	1,000	267.823,4	1,000		

FONTE:
 Balanços Patrimoniais PM /CM e FSS 2017 a 2019
 Portaria STN 249/2010


 Claudio José Góes
 Prefeito


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora Dep. Finanças


 Jose Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep. Planejamento e Meio Ambiente

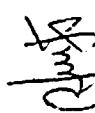



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

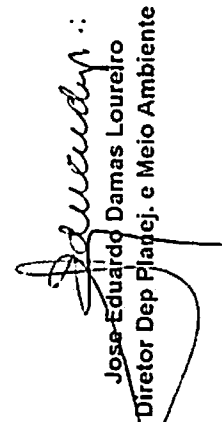
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO
2021
CONSOLIDADO GERAL

LRP, art. 4º, § 2º, inciso III	2019			2017		
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
Alienação de Bens Móveis	0,4	10,4	11,4			
Alienação de Bens Imóveis						
TOTAL	0,4	10,4	11,4			
DESPESAS LIQUIDADAS						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	0,9	41,6	58,3			
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
Regime Geral de Previdência Social						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						
TOTAL	0,9	41,6	58,3			
SALDO FINANCEIRO	21,4	21,9	53,1			
						(c) = (a - b) + (f)

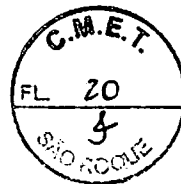
FONTE: Anexos de Balanços 2019
Anexo 9 da LRF 2017 a 2019
Portaria STN 249/2010


Cláudio José de Góes
Prefeito


Cátia Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RS milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil	0,0	0,0	8.376,9
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	319,7	97,9	88,6
Outras Receitas Correntes	832,2	277,9	459,4
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA			
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	17.966,0	19.923,5	-
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas			
Dedução da Receita Corrente			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA			13.097,2
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	19.117,9	20.299,3	22.022,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	9.250,5	14.147,5	16.044,3
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	3.129,4	234,3	76,7
Compensação Previdenciária de Aposentadoria RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	12.379,9	14.381,8	16.121,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	6.738,0	4.736,1	4.178,3
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	214.106,9	249.747,3	340.667,2

FONTE:

Anexos 12 e 13 de Balanço FSS de 2017 a 2019
Portaria STN 249/2010


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep. Finanças


Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RS milhares

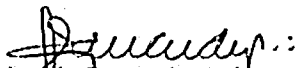
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (contribuições+ rendimentos fin.)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(b)	(c)	d= (b-c=d)	
2020	22.903,7	20.348,0	2.555,7	348.780,6
2021	20.147,4	20.809,1	(661,7)	348.118,9
2022	19.707,2	21.212,0	(1.504,8)	346.614,1
2023	19.189,0	22.082,8	(2.893,8)	343.720,3
2024	18.501,8	23.266,5	(4.764,7)	338.955,6
2025	17.833,6	23.591,2	(5.757,6)	333.198,0
2026	17.264,3	23.488,3	(6.224,0)	326.974,0
2027	16.734,4	23.233,6	(6.499,2)	320.474,8
2028	16.078,2	23.185,7	(7.107,5)	313.367,3
2029	15.287,6	23.034,1	(7.746,5)	305.620,8
2030	14.487,3	23.207,8	(8.720,5)	296.900,3
2031	13.693,8	23.199,3	(9.505,5)	287.394,8
2032	12.872,8	23.033,6	(10.160,8)	277.234,0
2033	12.010,1	22.837,4	(10.827,3)	266.406,7
2034	11.161,2	22.508,8	(11.347,6)	255.059,1
2035	10.284,1	22.144,3	(11.860,2)	243.198,9
2036	9.467,9	21.542,8	(12.074,9)	231.124,0
2037	8.594,3	21.079,2	(12.484,9)	218.639,1
2038	7.802,4	20.435,2	(12.632,8)	206.006,3
2039	7.036,3	19.739,3	(12.703,0)	193.303,3
2040	6.430,3	18.831,5	(12.401,2)	180.902,1
2041	5.757,7	18.022,2	(12.264,5)	168.637,6
2042	5.166,9	17.144,7	(11.977,8)	156.659,8
2043	4.670,5	16.189,6	(11.519,1)	145.140,7
2044	4.184,4	15.257,9	(11.073,5)	134.067,2
2045	3.691,2	14.386,5	(10.695,3)	123.371,9
2046	3.344,7	13.424,9	(10.080,2)	113.291,7
2047	2.970,2	12.539,6	(9.569,4)	103.722,3
2048	2.600,0	11.696,6	(9.096,6)	94.625,7
2049	2.332,8	10.830,1	(8.497,3)	86.128,4
2050	2.037,7	10.037,1	(7.999,4)	78.129,0
2051	1.820,3	9.242,3	(7.422,0)	70.707,0
2052	1.690,8	8.450,2	(6.759,4)	63.947,6
2053	1.529,0	7.733,1	(6.204,1)	57.743,5
2054	1.397,1	7.050,0	(5.652,9)	52.090,6
2055	592,3	6.417,3	(5.825,0)	46.265,6
2056	523,2	5.814,2	(5.291,0)	40.974,6
2057	454,2	5.256,9	(4.802,7)	36.171,9
2058	388,4	4.741,0	(4.352,6)	31.819,3
2059	332,3	4.262,3	(3.930,0)	27.889,3
2060	291,5	3.817,3	(3.525,8)	24.363,5
2061	247,5	3.410,6	(3.163,1)	21.200,4
2062	214,6	3.035,5	(2.820,9)	18.379,5
2063	185,2	2.692,6	(2.507,4)	15.872,1


H

2064	159,1	2.380,1	(2.221,0)	13.651,1
2065	136,0	2.096,3	(1.960,3)	11.690,8
2066	115,7	1.839,2	(1.723,5)	9.967,3
2067	97,8	1.607,2	(1.509,4)	8.457,9
2068	82,3	1.398,5	(1.316,2)	7.141,7
2069	68,8	1.211,7	(1.142,9)	5.998,8
2070	57,2	1.045,0	(987,8)	5.011,0
2071	47,2	896,8	(849,6)	4.161,4
2072	38,7	765,7	(727,0)	3.434,4
2073	31,5	650,0	(618,5)	2.815,9
2074	25,4	548,6	(523,2)	2.292,7
2075	20,4	460,0	(439,6)	1.853,1
2076	16,2	383,2	(367,0)	1.486,1
2077	12,7	316,8	(304,1)	1.182,0
2078	9,9	259,9	(250,0)	932,0
2079	7,6	211,4	(203,8)	728,2
2080	5,8	170,5	(164,7)	563,5
2081	4,3	136,1	(131,8)	431,7
2082	3,2	107,6	(104,4)	327,3
2083	2,3	84,2	(81,9)	245,4
2084	1,6	65,2	(63,6)	181,8
2085	1,1	49,9	(48,8)	133,0
2086	0,8	37,7	(36,9)	96,1
2087	0,5	28,2	(27,7)	68,4
2088	0,3	20,7	(20,4)	48,0
2089	0,2	15,0	(14,8)	33,2
2090	0,1	10,8	(10,7)	22,5
2091	0,1	7,5	(7,4)	15,1
2092	0,1	5,3	(5,2)	9,9
2093	0,1	3,6	(3,5)	6,4
2094	-	2,4	(2,4)	4,0

FONTE: Avaliação Atuarial Dezembro 2019


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente


Cláudio José de Góes
Prefeito

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COMPARATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO
2021**

CONSOLIDADO GERAL

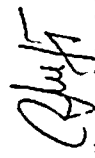
LRP. art. 5º. inciso II


SETOR/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2021	2022		2023
Benefícios/Incentivos Tributários	Tributo/Contribuição	550,0	750,0	850,0	Lei Complementar 91/17 Lei Complementar 93/17 Lei Complementar 96/18
TOTAL		550,0	750,0	850,0	

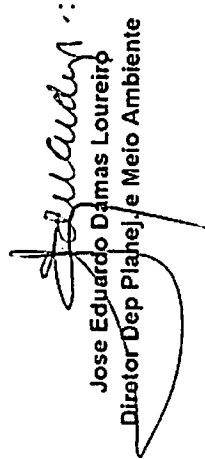
RS milhares

FONTE:

Previsão de renúncia de receita para o exercício de 2021 a 2023


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


José Eduardo Dantas Loureirp
Diretor Dep Planejamento Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONSOLIDADO GERAL

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2021

LRF. art. 4º, § 2º inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2021	RS milhares
Aumento Permanente da Receita	-	-
(-) Transferências Constitucionais	-	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	-
Novas DOCC	-	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-	-

FONTE:

Orçamento 2020 e Previsão 2021
Portaria STN 249/2010

Claudio

Claudio José de Góes
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças

Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambie

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2021

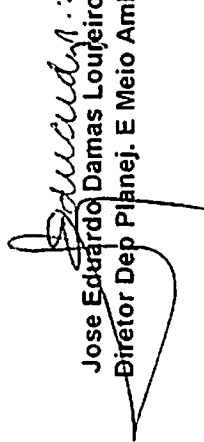
Artigo 4º § 3º LRF 101

ESPECIFICAÇÃO	2021	PROVIDÊNCIAS
RISCOS FISCAIS PM		
Aumento de índices salariais e encargos Sociais	2.560,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Encargos de Dívidas Contratadas	70,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Despesa de Juros Orçados a Menor	20,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Despesas de Sentenças Judiciais de Pequeno Porte	50,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
TOTAL DA PREFEITURA	2.700,0	
RISCOS FISCAIS FUNDO SEGURIDADE SOCIAL		
Aumento de valores de aposentadorias futuras	3.750,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
TOTAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3.750,0	
TOTAL GERAL	6.450,0	

R\$ Milhares


 Cláudio José de Góes
 Prefeito


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora Dep Finanças

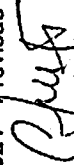

 José Eduardo Damas Loufeiro
 Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente



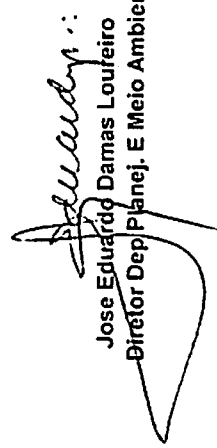
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS-I CONSOLIDADO
2021
CONSOLIDADO GERAL

Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO CONSOLIDADO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	327.689,7	318.945,0	333.820,8
Receita Tributaria	92.112,8	89.286,0	92.678,9
Receita de Contribuições	12.915,0	16.035,0	16.836,8
Receita Patrimonial	2.216,0	2.329,0	2.445,5
Transferencias Correntes	215.198,9	207.975,0	218.373,8
Outras Receitas Correntes	5.247,0	3.320,0	3.486,0
RECEITAS DE CAPITAL	4.506,0	4.506,0	4.677,2
Alienações de Bens	6,0	6,0	6,2
Transferencias de Capital	4.500,0	4.500,0	4.671,0
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-22.344,0	-22.110,0	-22.950,2
Deduções da Receita Corrente	-22.344,0	-22.110,0	-22.950,2
TOTAL PM	309.851,7	301.341,0	315.547,9
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTARIA	13.815,0	16.175,0	16.789,7
Contribuições Sociais	12.415,0	16.175,0	16.789,7
Outras Receitas Correntes	1.400,0	0,0	0,0
TOTAL GERAL	323.666,7	317.516,0	332.337,5

2019 - Valores atuais previstos
2020 e 2021 - Previsão do PPA


Claudio José Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE DESPESAS-II CONSOLIDADO
2021

Portaria STN 587/2005 NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2020	2021	2022
PREFEITURA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	304.666,8	284.546,5	295.359,3
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.899,9	10.185,0	13.327,9
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,0	16.334,5	16.955,2
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.100,0	6.450,0	6.695,1
TOTAL ORÇAMENTARIO GERAL CONSOLIDADO	323.666,7	317.516,0	332.337,5

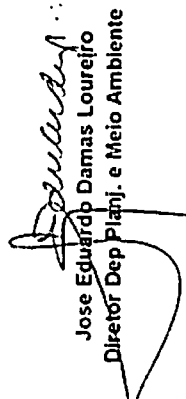
2020- Orçamento

2021- Projeção Orçamento

2022- Projeção Orçamento


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planj. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMARIO -III CONSOLIDADO
2021

CONSOLIDADO GERAL

Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	305.345,7	296.835,0	310.870,8
Receita Tributaria	92.112,8	89.286,0	92.678,9
Receita de Contribuições	12.915,0	16.035,0	16.836,8
Receita Patrimonial (II)	2.216,0	2.329,0	2.445,5
Receita Patrimonial PM	2.216,0	2.329,0	2.445,5
Transferencias Correntes	215.198,9	207.975,0	218.373,8
Outras Receitas Correntes PM	5.247,0	3.320,0	3.486,0
Deduções da Receita Corrente	-22.344,0	-22.110,0	-22.950,2
RECEITAS DE CAPITAL	4.506,0	4.506,0	4.677,2
Alienações de Bens	6,0	6,0	6,2
Transferencias de Capital	4.500,0	4.500,0	4.671,0
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTARIA	13.815,0	16.175,0	16.789,7
Contribuições Sociais FSS	12.415,0	16.175,0	16.789,7
Outras Receitas Correntes	1.400,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMARIA	321.450,7	315.187,0	329.892,2
DESPESAS CORRENTES (I)	304.666,8	300.881,0	312.368,6
Pessoal e Encargos/Outras Desp. Correntes	304.111,8	299.921,0	311.318,0
Juros e Encargos da Divida (II)	555,0	960,0	1.050,6
DESPESAS DE CAPITAL	12.899,9	10.185,0	13.327,9
Investimentos/inversões financeiras	11.349,9	8.145,0	11.210,4
Amortização Financeira (III)	1.550,0	2.040,0	2.117,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100,0	6.450,0	6.695,1
DESPESA PRIMARIA	321.561,7	314.516,0	329.223,5
RESULTADO PRIMARIO	(111,0)	671,0	668,7


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep de Finanças


Cláudio José de Góes
Prefeito

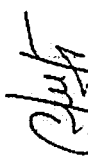

Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep de Planej e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA-V
2021

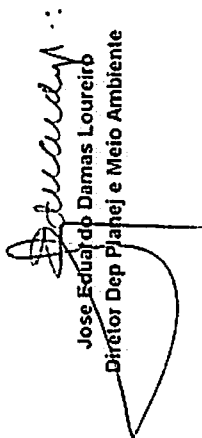
Portaria STN 587/2005

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA				
Divida por Contrato	5.836,3	4.950,0	4.000,0	3.000,0
Outras Dividas(Precatórios)	7.450,5	7.000,0	6.500,0	6.000,0
TOTAL DA DÍVIDA	13.286,8	11.950,0	10.500,0	9.000,0


 Cláudio José de Góes
 Prefeito


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora Dep Finanças


 José Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL - IV CONSOLIDADO
2021

Portaria STN 587/2005

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares			
	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.286,8	11.950,0	10.500,0	9.000,0
DEDUÇÕES (II)	40.766,3	39.801,6	39.801,6	39.801,6
Ativo Disponível	46.058,8	41.000,0	38.000,0	38.000,0
Haveres Financeiros	8,0	1,6	1,8	2,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.300,5	1.200,0	2.200,0	2.500,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO NOMINAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Demonstrativo Consolidado Líquida - LRF
Balanco 2019

Cláudio José de Góes

Cláudio José de Góes
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças

Jose Eduardo Damas Loureiro
Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej e Meio Ambiente





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023			
Receitas Correntes	268.203.682,71	298.754.030,02	328.523.000,00	318.945.000,00	333.297.525,00	348.287.940,00			
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	63.534.145,81	82.445.275,64	93.501.000,00	89.286.000,00	93.303.870,00	97.500.312,00			
Contribuições	11.766.438,73	12.381.442,70	12.915.000,00	16.035.000,00	16.756.575,00	17.510.220,00			
Receita Patrimonial	2.162.456,37	2.341.603,22	2.361.000,00	2.329.000,00	2.433.805,00	2.543.268,00			
Transferências Correntes	185.681.109,79	197.456.616,90	214.499.000,00	207.975.000,00	217.333.875,00	227.108.700,00			
Outras Receitas Correntes	5.059.532,01	4.129.091,56	5.247.000,00	3.320.000,00	3.469.400,00	3.625.440,00			
Receitas De Capital	5.136.979,66	6.923.589,21	5.206.000,00	4.506.000,00	4.708.770,00	4.920.552,00			
Operações De Crédito	0,00	2.909.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação De Bens	8.792,53	22.575,03	6.000,00	6.000,00	6.270,00	6.552,00			
Transferências De Capital	5.128.187,13	3.991.038,18	5.200.000,00	4.500.000,00	4.702.500,00	4.914.000,00			
Receitas Correntes - Intra Ofss	11.981.305,09	13.097.113,82	13.815.000,00	16.175.000,00	16.902.875,00	17.663.100,00			
Contribuições - Intra Ofss	11.981.305,09	11.403.815,04	11.115.000,00	13.175.000,00	13.767.875,00	14.387.100,00			
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	1.693.298,78	2.700.000,00	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.000,00			
Dedução Da Receita	-18.738.654,61	-21.381.464,91	-22.344.000,00	-22.110.000,00	-23.104.950,00	-24.144.120,00			
Deduções Da Receita	-18.738.654,61	-21.381.464,91	-22.344.000,00	-22.110.000,00	-23.104.950,00	-24.144.120,00			
TOTAL:	266.583.312,85	297.393.268,14	325.200.000,00	317.516.000,00	331.804.220,00	346.727.472,00			

Handwritten signature





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II - Despesas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
30000000 - Despesas Correntes	246.304.882,06	266.087.289,45	305.767.550,00	300.881.000,00	314.420.645,00	328.562.052,00		
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	140.056.719,71	150.637.302,56	165.176.900,00	170.651.400,00	178.330.713,00	186.351.328,80		
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	258.414,74	582.841,24	1.755.000,00	960.000,00	1.003.200,00	1.048.320,00		
33000000 - Outras Despesas Correntes	105.989.747,61	114.867.145,65	138.835.650,00	129.269.600,00	135.086.732,00	141.162.403,20		
40000000 - Despesas De Capital	14.440.706,97	17.072.852,05	14.942.450,00	10.185.000,00	10.643.325,00	11.122.020,00		
44000000 - Investimentos	13.657.391,97	15.996.447,79	13.392.450,00	8.145.000,00	8.511.525,00	8.894.340,00		
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
46000000 - Amortização Da Dívida	783.315,00	1.076.404,26	1.550.000,00	2.040.000,00	2.131.800,00	2.227.680,00		
90000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	4.490.000,00	6.450.000,00	6.740.250,00	7.043.400,00		
99000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	4.490.000,00	6.450.000,00	6.740.250,00	7.043.400,00		
TOTAL:	260.745.589,03	283.160.141,50	325.200.000,00	317.516.000,00	331.804.220,00	346.727.472,00		





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Consolidado Geral

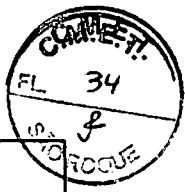
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	318.945.000,00	Despesas Correntes	300.881.000,00
Receita Tributária	89.286.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	170.651.400,00
Receitas de Contribuições	16.035.000,00	Juros e Encargos	960.000,00
Receita Patrimonial	2.329.000,00	Outras Despesas Correntes	129.269.600,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	207.975.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.320.000,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	18.064.000,00
Total	318.945.000,00	Total	318.945.000,00

Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	4.506.000,00	Despesas de Capital	10.185.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	8.145.000,00
Alienação de Bens	6.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	2.040.000,00
Transferências de Capital	4.500.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	5.679.000,00	Superávit Orc. Capital	0,00
Total	10.185.000,00	Total	10.185.000,00

Reservas de Contingência	2.700.000,00
Reserva do RPPS	3.750.000,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	318.945.000,00	300.881.000,00
Receitas e Despesas de Capital	4.506.000,00	10.185.000,00
Reserva de Contingência		2.700.000,00
Reserva do RPPS		3.750.000,00
Deduções para o FUNDEB	-22.110.000,00	
Outras Deduções	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	16.175.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	317.516.000,00	317.516.000,00

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

30 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MOBILIÁRIO DO PRÉDIO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0002 CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

30 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

REESTRUTURAR O QUADRO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 120.000,00

AK



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA:

30 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO NO QUE SE REFERE A PAGAMENTO DE SALÁRIOS, E ENCARGOS E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS E SUBSÍDIO DE VEREADORES E RESPECTIVOS ENCARGOS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

0

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.930.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 68.700,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
Exercício: 2021

PROGRAMA:

0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.400,00			

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO

UNIDADE GESTORA:

11 DEPARTAMENTO JURIDICO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO JURIDICO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 662.500,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

REVITALIZAR AS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.984.500,00

607.700,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

UNIDADE GESTORA:

12 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

OBJETIVO:

MANTER E MODERNIZAR OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.338.200,00

4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0009 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

UNIDADE GESTORA:

01 **GABINETE DO PREFEITO**

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 122.000,00			

4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
Exercício: 2021

PROGRAMA:

0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

ATENDER AS ORIENTAÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 273.200,00			

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

ATENDER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.000,00

at



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0012 **MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**

UNIDADE GESTORA:

01 **GABINETE DO PREFEITO**

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 44.400,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA:

02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES COTIDIANAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 49:657:200:00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

UNIDADE GESTORA:

02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNBOM

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 399.200,00			

AF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0015 ,MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE GESTORA:

03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.705.900,00			

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.499.200,00			

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0017 Manutenção Administrativa Do Qese

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO QSE

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.910.000,00			

AF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS CRECHES DO ENSINO INFANTIL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.038.600,00			

A



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO

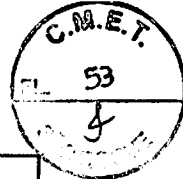
JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.695.000,00

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

OFERECER SUPORTE FINANCEIRO A ESTUDANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM OUTRO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

UNIDADE	UN	200	0
---------	----	-----	---

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

pf



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 303.200,00			

At



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0023 PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

PAGAR 60% DOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 60.591.000,00			

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0024 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

UNIDADE GESTORA:

04 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

OBJETIVO:

UTILIZAR ATÉ 40% DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.639.000,00

af



**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**
Estado de São Paulo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
Exercício: 2021

PROGRAMA:

0025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 41.000,00			

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER OFERECIDOS A POPULAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 650.700,00			

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0027 MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES BÁSICAS DA DIVISÃO DE CULTURA

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 526.500,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA:

06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.805.800,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0030 **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE GESTORA:

08 **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.885.200,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

UNIDADE GESTORA:

08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.287.000,00			

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE GESTORA:

10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 61.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

UNIDADE GESTORA:

10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

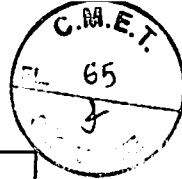
ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.319.600,00			

A



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

UNIDADE

UN

1200

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.520.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

UNIDADE	UN	10	0
---------	----	----	---

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ações voltadas a Assistência Farmaceutica

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.150.000,00

07



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ações de Vigilância Sanitária

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 572.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 633.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2:523:000,00			

GF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0047 ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

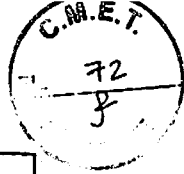
%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.820.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICIPIO

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICIPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 770.000,00

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 25.603.000,00

AF

74
f



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Fomentar e apoiar o desenvolvimento do turismo no município de São Roque.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.655.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Realização de atividades de apoio ao desenvolvimento do agricultor rural.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO:

Concessão de Subsidio ao Transporte Público Municipal.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

MESES

MESES

12

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.232.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

at

C.M.E.T.
78
f.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

UNIDADE GESTORA:

08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO:

Proporcionar ocupação, qualificação profissional e rendas Às pessoas em vulnerabilidade econômica e social.

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar ocupação, qualificação profissional e rendas Às pessoas em vulnerabilidade econômica e social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

UNIDADE

UN

0

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 550.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0056 CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

Cursinho Preparatório Pré-Vestibular

JUSTIFICATIVA:

Cursinho Preparatório Pré-Vestibular

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

UNIDADE

UN

0

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 145.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Fundo Municipal do Turismo

JUSTIFICATIVA:

Fundo Municipal do Turismo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE
MEDIDA

ÍNDICE
RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

UNIDADE

UN

0

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.000,00

af

C.M.E.T.
81
4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Fundo Municipal Agropecuário

JUSTIFICATIVA:

Fundo Municipal Agropecuário

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

UNIDADE

UN

0

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.000,00

At



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Fundo Municipal de Saúde - Investimentos

JUSTIFICATIVA:

Fundo Municipal de Saúde - Investimentos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 500:000,00			

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇO DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.050.000,00

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0503 INATIVOS E PENSIONISTAS

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALARIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 23.200.000,00

17

C.M.E.T.
85
f



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.750.000,00

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2021

PROGRAMA:

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE GESTORA:

02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

PORCENTAGEM

%

100

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.700.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	52.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	16.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	49.200,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	31.200,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 04 GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	85.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	4.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	350.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	4.545.500,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 06 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	120.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	2.000,00

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 07 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	266.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	7.000,00

Handwritten signature or initials.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

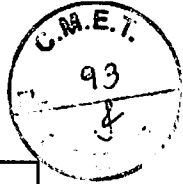
Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 08 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	3.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 09 DEFESA CIVIL
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	40.400,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	4.000,00

RECEBUEMOS DO SENHOR PREFEITO A QUANTIA DE R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO.

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
 UNIDADE EXECUTORA: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBUNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.590.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	32.200.000,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	316.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	3.250.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	490.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	200.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	1.800.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	5.805.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	20.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	200.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	200.000,00
2259	DESPEAS COM POSTAGENS DE CARNÉS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	250.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	20.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL
PROGRAMA:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.700.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 02 FUNBOM
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	133.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	250.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SUBUNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0015 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	299.900,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	400.000,00

et

99
f



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0015	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00
------	---------------------------------------	--------------

of



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
 UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUBUNIDADE: 01 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
 FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3.894.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	262.000,00
2021	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	10.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	107.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	330.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	1.200.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	5.300.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

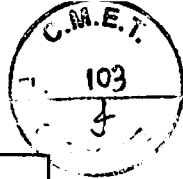
Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	01	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.200,00
------	---------------------------------	------------

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 02 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO QESE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2030 MERENDA ESCOLAR QSE 10.000,00

2307 TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2021

07



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

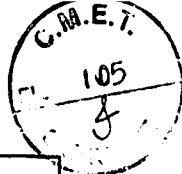
Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 02 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO QESE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	490.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	4.300.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	25.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	100.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL EMEIS/CRECHES	10.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	10.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	7.070.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	203.600,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	144.000,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	135.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	600.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	1.485.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	2.170.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	170.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	416.000,00

CF

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

UNIDADE EXECUTORA Nº 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - R\$ 1.000.000,00

at



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 05 MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS:

2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	800.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	495.000,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	350.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	370.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	15.000,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	25.000,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	90.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.550.000,00

RESUMO DO ESQUADRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE 2021

AT



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	07	ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	0020	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS:

2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	150.000,00
------	--	------------

07



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	08	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0040	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	5.000,00
------	---	----------

et



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	08	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0039	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	1.520.000,00
------	---	--------------

07



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	08	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0056	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	145.000,00
------	-----------------------------------	------------

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2318	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	300.000,00
------	--	------------

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL
PROGRAMA:	0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.200,00
------	---	----------

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 10 FUNDEB
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0023 PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	44.141.000,00
------	---	---------------

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 10 FUNDEB
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	6.634.000,00
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	5.000,00

At



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	10	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL
PROGRAMA:	0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	13.652.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/CRECHES/FUNDEB	2.077.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

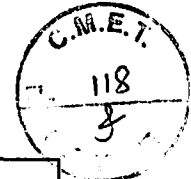
Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	10	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	721.000,00
------	--	------------

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 11 CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0027 MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	175.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	210.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2294	OFICINAS CULTURAIS	135.000,00

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0054	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	100.000,00
------	----------------------------	------------

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 01 TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	4.500.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	38.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	111.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00

04

C.M.E.T.
121
8



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0058	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	20.000,00
------	-------------------------------------	-----------

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	334.500,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	301.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	15.000,00

af

J.M.E.T.
123
4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 04 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2057 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 35.000,00

CF

C.M.E. 1.
124
3.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 04 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO 6.000,00

af

C.M.E.T.
125
f.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 06 DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	45.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

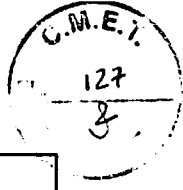
Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 06 DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	15.000,00
------	--	-----------

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	1.653.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	97.800,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	5.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	12.000.000,00
------	---	---------------

A

C.M.E.T.
129
4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA:	0053	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	5.232.000,00
------	--	--------------

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	607.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	652.200,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	450.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00

A



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	10.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	10.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	50.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	150.000,00
1217	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	50.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	20.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	259.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	180.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	225.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.500.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00

af

C.M.E.T.
132
5



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	100.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.500.000,00

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças em 12/05/2021 às 14:02:18.

af

C.M.E.T.
133
4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	550.000,00
------	---	------------

07

C.P.A.E.T.
134
f.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000.000,00

04

C.M.E.T.
135
4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	100.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	308.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	90.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	70.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	150.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	927.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	320.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	310.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 08 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2075	MEDICAMENTOS	1.350.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	800.000,00

07



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 09 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	152.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZONÓSES - SCZO	60.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	354.000,00

At



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 09 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	168.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	92.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE CÔMBATE AS ENDEMIAS	367.000,00

05



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 10 ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	200.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRTEGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	960.000,00
2190	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL - ESB	815.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	378.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	50.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	120.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 10 ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0047 ATENÇÃO BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	30.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	560.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	21.455.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	260.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	1.905.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	750.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	90.000,00
2270	EXAMES	300.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	1.400.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	70.000,00

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Roque e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

141
3

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	500.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FÁEC - FNS	60.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	50.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	25.603.000,00
------	---	---------------

At

C.00.E.1.
143
8



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 12 BLOCO DE INVESTIMENTOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1268 APS - INVESTIMENTO

300.000,00

af

C.M.E.T.
144
5



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 12 BLOCO DE INVESTIMENTOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1267 MAC - INVESTIMENTO

200.000,00

AF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0037	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00

At



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	292.500,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	162.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	80.000,00
2212	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	95.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS	400.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	1.000.000,00
2281	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL PSEMAC FNAS	284.500,00

14



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 11 DEPARTAMENTO JURIDICO
SUBUNIDADE: 01 JURIDICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	100.500,00
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00

AF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 12 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
SUBUNIDADE: 01 INFORMÁTICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50.000,00
1266	Interligação dos Prédios Municipais por Fibra Óptica	200.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	682.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.400.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

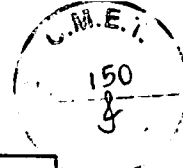
Exercício: 2021

ORGÃO: 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 30 CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 30 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1302 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL 150.000,00

af



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 30 CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 30 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0002 CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2301	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00
2302	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP - 12.211.500

Af

C.M.E.T.
151
3



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO: 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 30 CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 30 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2303	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS.	5.545.000,00
2304	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.116.000,00
2305	DESPESAS SOB REG. DE ADIANTAMENTO	49.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.000,00

ot

U.M.E.T.
152
5



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0501	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS	1.050.000,00
------	---	--------------

pt



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0503	INATIVOS E PENSIONISTAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2502 INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS

23.200.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2021

ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO:	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
PROGRAMA:	0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	3.750.000,00
------	--------------------------------	--------------

AF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Exercício: 2021

RESUMO

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

01	GABINETE DO PREFEITO	5.586.200,00
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	52.756.400,00
03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.705.900,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	114.122.500,00
05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	5.432.700,00
06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	19.037.800,00
08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	16.722.200,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.571.000,00
10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	2.380.600,00
11	DEPARTAMENTO JURIDICO	662.500,00
12	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	2.338.200,00
Total do Orgão:		282.316.000,00

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

30	CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00
Total do Orgão:		7.200.000,00

03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	28.000.000,00
Total do Orgão:		28.000.000,00

Total Geral:		317.516.000,00
---------------------	--	-----------------------

4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora: 01.01 GABINETE DO PREFEITO

0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Prioridade: 0
2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	01.01.01.04.122.0004.2001	PERCENTUAL / %	100	52.700,00	
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.01.04.122.0004.2154	PERCENTUAL / %	100	16.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 68.700,00

0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Prioridade: 0
2002 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01.01.02.04.122.0005.2002	PERCENTUAL / %	100	49.200,00	
2058 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01.01.02.04.122.0005.2058	PERCENTUAL / %	100	31.200,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.400,00

0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Prioridade: 0
2006 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.2006	PERCENTUAL / %	100	85.000,00	
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.04.06.182.0007.2154	PERCENTUAL / %	100	4.000,00	
2231 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.04.06.182.0007.2231	PERCENTUAL / %	53	350.000,00	
2297 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.2297	UNIDADE / UN	100	4.545.500,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.984.500,00

0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Prioridade: 0
2009 MANUTENÇÃO DO FMDCA	01.01.05.08.243.0009.2009	PERCENTUAL / %	100	120.000,00	
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.05.08.243.0009.2154	PERCENTUAL / %	100	2.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 122.000,00

0010 MANUTENÇÃO DO CIMDA E CONSELHO TUTELAR

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Prioridade: 0
------	------------------------	-----------------------------	-------------	-----------------	---------------

C.M.E.I.
156
9
CF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	01.01.07.08.243.0010.2010	PERCENTUAL / %	100	266.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.07.08.243.0010.2154	PERCENTUAL / %	100	7.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 273.200,00					
Prioridade: 0					
0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	01.01.08.08.241.0011.2011	PERCENTUAL / %	100	10.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.08.08.241.0011.2154	PERCENTUAL / %	100	3.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.000,00					
Prioridade: 0					
0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	01.01.09.06.182.0012.2012	PERCENTUAL / %	100	40.400,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.09.06.182.0012.2154	PERCENTUAL / %	100	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 44.400,00					
Prioridade: 0					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.586.200,00					
Unidade Executora: 01.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Prioridade: 0					
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.02.01.04.122.0013.0001	PERCENTUAL / %	100	1.590.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.01.04.122.0013.1062	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	01.02.01.04.122.0013.2013	PERCENTUAL / %	100	32.200.000,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	01.02.01.04.122.0013.2014	PERCENTUAL / %	5	300.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.01.04.122.0013.2015	PERCENTUAL / %	100	316.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.01.04.122.0013.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.02.01.04.122.0013.2223	PERCENTUAL / %	100	3.000.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	01.02.01.04.122.0013.2227	PERCENTUAL / %	100	3.250.000,00

U.M.E.T.
157
4

of



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.02.01.04.122.0013.2228	UNIDADE / UN	8	490.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	01.02.01.04.122.0013.2229	PERCENTUAL / %	100	200.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.02.01.04.122.0013.2230	PERCENTUAL / %	100	1.900.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.02.01.04.122.0013.2231	PERCENTUAL / %	100	5.805.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.02.01.04.122.0013.2248	PERCENTUAL / %	1	20.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.02.01.04.122.0013.2257	UNIDADE / UN	100	200.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.02.01.04.122.0013.2258	PERCENTUAL / %	100	200.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.02.01.04.122.0013.2259	UNIDADE / UN	100	250.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.02.01.04.122.0013.2285	UNIDADE / UN	10	20.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	49.657.200,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Prioridade: 0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.02.01.99.999.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS / RPPS	100	2.700.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	2.700.000,00
					Prioridade: 0
0014	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM				
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.02.06.182.0014.1062	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	01.02.02.06.182.0014.2016	PERCENTUAL / %	100	133.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.02.06.182.0014.2154	PERCENTUAL / %	12	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	01.02.02.06.182.0014.2293	UNIDADE / UN	18	250.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	399.200,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	52.756.400,00

Unidade Executora: 01.03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0015 ,MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Prioridade: 0

AF





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01.03.01.04.123.0015.2017	PERCENTUAL / %	100	295.900,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.03.01.04.123.0015.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	01.03.01.04.123.0015.2260	PERCENTUAL / %	100	400.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	01.03.01.28.843.0015.0017	PERCENTUAL / %	100	3.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					3.705.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					3.705.900,00
Unidade Executora	0104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.1004	UNIDADE / UN	1	100.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.1005	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.2018	PERCENTUAL / %	1	3.894.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2020	PERCENTUAL / %	100	262.000,00
2021	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01.04.01.12.361.0016.2021	PERCENTUAL / %	100	10.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01.04.01.12.361.0016.2022	PERCENTUAL / %	100	10.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	01.04.01.12.361.0016.2027	PERCENTUAL / %	100	107.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2061	PERCENTUAL / %	100	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.01.12.361.0016.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.01.12.361.0016.2228	UNIDADE / UN	2	330.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.01.12.361.0016.2230	PERCENTUAL / %	100	1.200.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2234	PERCENTUAL / %	100	5.300.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA	01.04.01.12.361.0016.2253	PERCENTUAL / %	20	20.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.04.01.12.361.0016.2254	PERCENTUAL / %	1	500.000,00

CF

U.M.E.I.
159
§



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.01.12.361.0016.2257	UNIDADE / UN	12	250.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.01.12.361.0016.2258	PERCENTUAL / %	100	100.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2261	UNIDADE / UN	12	2.000.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2262	PERCENTUAL / %	100	600.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.04.01.12.361.0016.2285	UNIDADE / UN	1	14.000,00
2299	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2299	UNIDADE / UN	100	1.350.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.367.0016.2023	PERCENTUAL / %	100	336.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					16.499.200,00
0017 Manutenção Administrativa Do Qese					Prioridade: 0
2030	MERENDA ESCOLAR QSE	01.04.02.12.306.0017.2030	PERCENTUAL / %	1	10.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.02.12.306.0017.2307	PERCENTUAL / %	100	4.000.000,00
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2028	PERCENTUAL / %	1	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2029	PERCENTUAL / %	1	490.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	01.04.02.12.361.0017.2263	PERCENTUAL / %	100	4.300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.910.000,00
0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL					Prioridade: 0
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.1006	UNIDADE / UN	1	25.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.1149	UNIDADE / UN	1	100.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.1150	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.04.03.12.365.0018.1216	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.2032	PERCENTUAL / %	100	7.070.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2219	PERCENTUAL / %	100	203.600,00

cf





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.2220	PERCENTUAL / %	100	144.000,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2222	PERCENTUAL / %	100	500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.03.12.365.0018.2228	UNIDADE / UN	2	135.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.03.12.365.0018.2230	PERCENTUAL / %	100	600.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	01.04.03.12.365.0018.2232	PERCENTUAL / %	100	1.485.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	01.04.03.12.365.0018.2233	PERCENTUAL / %	100	2.170.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.03.12.365.0018.2257	UNIDADE / UN	1	170.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.03.12.365.0018.2258	PERCENTUAL / %	100	416.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					
13.038.600,00					
0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR					
Prioridade: 0					
2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	01.04.05.12.306.0019.2035	PERCENTUAL / %	100	800.000,00
2035	AGRICULTURA FAMILIAR	01.04.05.12.306.0019.2036	PERCENTUAL / %	100	495.000,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	01.04.05.12.306.0019.2103	PERCENTUAL / %	100	350.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	01.04.05.12.306.0019.2104	PERCENTUAL / %	100	370.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	01.04.05.12.306.0019.2105	PERCENTUAL / %	100	15.000,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	01.04.05.12.306.0019.2106	PERCENTUAL / %	100	25.000,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	01.04.05.12.306.0019.2107	PERCENTUAL / %	100	90.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.05.12.306.0019.2307	PERCENTUAL / %	63	3.550.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					
5.695.000,00					
0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR					
Prioridade: 0					
2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	01.04.07.04.364.0020.2279	UNIDADE / UN	200	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					
150.000,00					

CF





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

0040	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO									Prioridade: 0
2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.04.362.0040.2280	UNIDADE / UN	100	5.000,00					
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				5.000,00
0039	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO									Prioridade: 0
2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	01.04.08.12.362.0039.2040	UNIDADE / UN	1200	1.520.000,00					
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				1.520.000,00
0056	CURSO PREPARATORÓRIO PRÉ-VESTIBULAR									Prioridade: 0
2249	CURSO PREPARATORÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	01.04.08.12.362.0056.2249	UNIDADE / UN	80	145.000,00					
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				145.000,00
0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO									Prioridade: 0
2318	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	01.04.09.12.361.0022.2318	PERCENTUAL / %	100	300.000,00					
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	01.04.09.12.365.0022.2110	PERCENTUAL / %	100	3.200,00					
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				303.200,00
0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB									Prioridade: 0
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.361.0023.2045	PERCENTUAL / %	100	44.141.000,00					
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				44.141.000,00
0024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB									Prioridade: 0
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO	01.04.10.12.361.0024.2048	PERCENTUAL / %	100	6.634.000,00					
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	01.04.10.12.361.0024.2314	UNIDADE / UN	1	5.000,00					
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				6.639.000,00
0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB									Prioridade: 0

af





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2046	PERCENTUAL / %	100	13.652.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2308	PERCENTUAL / %	100	2.077.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG.	01.04.10.12.366.0023.2047	PERCENTUAL / %	100	721.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					16.450.000,00
0027 MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA					Prioridade: 0
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	01.04.11.13.392.0027.2054	PERCENTUAL / %	100	175.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0027.2055	PERCENTUAL / %	100	210.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.11.13.392.0027.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2204	OFICINAS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0027.2204	UNIDADE / UN	1	135.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					526.500,00
0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					Prioridade: 0
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	01.04.12.13.392.0054.2155	PERCENTUAL / %	100	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					114.122.500,00
Unidade Executora: 01.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO; DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO; ESPORTE E LAZER					
0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE					Prioridade: 0
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	01.05.01.23.695.0051.1016	UNIDADE / UN	100	4.500.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	01.05.01.23.695.0051.2050	PERCENTUAL / %	100	38.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	01.05.01.23.695.0051.2051	PERCENTUAL / %	100	111.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.01.23.695.0051.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					4.655.000,00
0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR					Prioridade: 0

04

C.M.F.I.
163



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	01.05.01.23.695.0058.2250	UNIDADE / UN	1	20.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.000,00						
0026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER					Prioridade: 0
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	01.05.02.27.812.0026.2052	PERCENTUAL / %	100	334.500,00	
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	01.05.02.27.812.0026.2053	PERCENTUAL / %	100	301.200,00	
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.02.27.812.0026.2154	PERCENTUAL / %	100	15.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 650.700,00						
0025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					Prioridade: 0
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01.05.04.23.691.0025.2057	PERCENTUAL / %	100	35.000,00	
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.04.23.695.0025.2154	PERCENTUAL / %	1	6.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 41.000,00						
0052	DESENVOLVIMENTO RURAL					Prioridade: 0
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.06.20.606.0052.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00	
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	01.05.06.20.606.0052.2238	PERCENTUAL / %	100	45.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.000,00						
0059	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL					Prioridade: 0
2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	01.05.06.20.606.0059.2251	UNIDADE / UN	100	15.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.000,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.432.700,00						
Unidade Executora:	01.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE				
0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					Prioridade: 0
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	01.06.01.15.451.0028.2005	PERCENTUAL / %	2	1.653.000,00	

C.M.A.F.I.
164
8

4



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

		01.06.01.15.451.0028.2059	PERCENTUAL / %	100	97.800,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE				
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	01.06.01.15.451.0028.2060	UNIDADE / UN	1	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.06.01.15.451.0028.2154	PERCENTUAL / %	100	5.000,00
2058	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	01.06.01.15.452.0028.2058	PERCENTUAL / %	100	12.000.000,00
0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.805.800,00					
Prioridade: 0					
2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	01.06.01.26.453.0053.2239	PERCENTUAL / %	100	5.232.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.232.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 19.037.800,00					
Unidade Executora: 01.08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.					
0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Prioridade: 0					
2051	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.08.01.04.122.0030.2051	PERCENTUAL / %	100	607.000,00
2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO.	01.08.01.04.122.0030.2052	PERCENTUAL / %	100	652.200,00
2054	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	01.08.01.04.122.0030.2054	PERCENTUAL / %	100	450.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.08.01.04.122.0030.2154	PERCENTUAL / %	100	12.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	01.08.01.15.451.0030.1011	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1012	UNIDADE / UN	1	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1013	PERCENTUAL / %	100	10.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0030.1014	PERCENTUAL / %	100	10.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01.08.01.15.451.0030.1015	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.08.01.15.451.0030.1216	UNIDADE / UN	12	150.000,00
1217	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1217	UNIDADE / UN	1	50.000,00

AT

C.M.E.T.
165
8



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	01.08.01.15.451.0030.1229	UNIDADE / UN	1	20.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01.08.01.15.451.0030.2063	PERCENTUAL / %	100	259.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01.08.01.15.451.0030.2065	PERCENTUAL / %	100	600.000,00
2068	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	01.08.01.15.451.0030.2066	PERCENTUAL / %	100	160.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	01.08.01.15.451.0030.2067	PERCENTUAL / %	100	225.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.08.01.15.451.0030.2254	PERCENTUAL / %	100	1.500.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.08.01.15.451.0030.2264	UNIDADE / UN	12	300.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	01.08.01.15.451.0030.2265	PERCENTUAL / %	100	100.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0030.2266	PERCENTUAL / %	100	1.500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.785.200,00					
0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT					
2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	01.08.01.15.451.0055.2246	METRO QUADRADO / M. QUAD	100	550.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 550.000,00					
0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1010	EXPANSÃO E REAVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.08.01.15.452.0030.1010	PERCENTUAL / %	100	1.100.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.08.01.15.452.0030.2069	PERCENTUAL / %	100	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.100.000,00					
0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÁNSITO					
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	01.08.02.04.122.0031.1052	UNIDADE / UN	5	100.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÁNSITO	01.08.02.04.122.0031.2070	PERCENTUAL / %	100	308.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.08.02.04.122.0031.2154	PERCENTUAL / %	100	12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.08.02.04.122.0031.2231	PERCENTUAL / %	100	90.000,00

AF





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

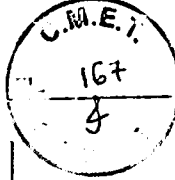
Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.08.02.04.122.0031.2254	PERCENTUAL / %	100	70.000,00
2259	DESpesas com Postagens de Carnês, Cartas, Multas e Correspondências.	01.08.02.04.122.0031.2259	UNIDADE / UN	12	150.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	01.08.02.04.122.0031.2267	PERCENTUAL / %	100	927.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	01.08.02.04.122.0031.2268	PERCENTUAL / %	100	320.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	01.08.02.04.122.0031.2269	UNIDADE / UN	7	310.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.287.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 16.722.200,00					
Unidade Executora: 01.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
Prioridade: 0					
2075	MEDICAMENTOS	01.09.08.10.301.0043.2075	PERCENTUAL / %	100	1.350.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	01.09.08.10.301.0043.2078	PERCENTUAL / %	100	800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.150.000,00					
Prioridade: 0					
0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA					
Prioridade: 0					
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	01.09.09.10.304.0044.2083	PERCENTUAL / %	100	152.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	01.09.09.10.304.0044.2084	PERCENTUAL / %	100	60.000,00
2154	DESpesas sob regime de adiantamento	01.09.09.10.304.0044.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	01.09.09.10.304.0044.2218	PERCENTUAL / %	100	354.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 572.000,00					
Prioridade: 0					
0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS					
Prioridade: 0					
2154	DESpesas sob regime de adiantamento	01.09.09.10.305.0045.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.09.09.10.305.0045.2187	PERCENTUAL / %	100	168.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	01.09.09.10.305.0045.2199	PERCENTUAL / %	100	92.000,00

167





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01.09.09.10.305.0045.2284	PERCENTUAL / %	100	367.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 633.000,00					
0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL					
Prioridade: 0					
2156	AUXÍLIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01.09.10.10.301.0046.2156	PERCENTUAL / %	100	200.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.10.10.301.0046.2188	PERCENTUAL / %	100	960.000,00
2190	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL - ESB	01.09.10.10.301.0046.2190	PERCENTUAL / %	100	815.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	01.09.10.10.301.0046.2201	PERCENTUAL / %	100	378.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.10.10.301.0046.2295	UNIDADE / UN	1	50.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	01.09.10.10.301.0046.2319	UNIDADE / UN	100	120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.523.000,00					
0047 ATENÇÃO BÁSICA					
Prioridade: 0					
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.10.10.301.0047.2154	PERCENTUAL / %	100	30.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	01.09.10.10.301.0047.2192	PERCENTUAL / %	100	560.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	01.09.10.10.301.0047.2200	PERCENTUAL / %	100	21.455.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.09.10.10.301.0047.2230	PERCENTUAL / %	100	260.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	01.09.10.10.301.0047.2235	PERCENTUAL / %	100	1.905.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.09.10.10.301.0047.2254	PERCENTUAL / %	100	750.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.09.10.10.301.0047.2257	UNIDADE / UN	12	90.000,00
2270	EXAMES	01.09.10.10.301.0047.2270	PERCENTUAL / %	100	300.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.09.10.10.301.0047.2276	UNIDADE / UN	100	1.400.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.09.10.10.301.0047.2285	UNIDADE / UN	12	70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.820.000,00					

AT





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

						Prioridade: 0
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	01.09.11.10.302.0048.2076	PERCENTUAL / %	100	100.000,00	
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	01.09.11.10.302.0048.2077	PERCENTUAL / %	100	500.000,00	
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.09.11.10.302.0048.2197	PERCENTUAL / %	100	60.000,00	
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	01.09.11.10.302.0048.2252	UNIDADE / UN	1	60.000,00	
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.11.10.302.0048.2283	PERCENTUAL / %	1	50.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					770.000,00	

0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	01.09.11.10.302.0049.2074	PERCENTUAL / %	100	25.603.000,00	Prioridade: 0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					25.603.000,00	

0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

1268	APS - INVESTIMENTO	01.09.12.10.301.0060.1268	UNIDADE / UN	1	300.000,00	Prioridade: 0
1267	MAC - INVESTIMENTO	01.09.12.10.302.0060.1267	UNIDADE / UN	1	200.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					500.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					59.571.000,00	

Unidade Executora: 0110 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.10.01.08.244.0037.1062	UNIDADE / UN	1	5.000,00	Prioridade: 0
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	01.10.01.08.244.0037.2090	PERCENTUAL / %	100	50.000,00	
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.10.01.08.244.0037.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					61.000,00	

14





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

0038 A TENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL				Prioridade: 0	
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.10.01.08.244.0038.1216	UNIDADE / UN	1	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.10.01.08.244.0038.2092	PERCENTUAL / %	100	292.500,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01.10.01.08.244.0038.2093	PERCENTUAL / %	100	162.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	01.10.01.08.244.0038.2100	PERCENTUAL / %	100	80.000,00
2212	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	01.10.01.08.244.0038.2212	PERCENTUAL / %	100	95.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS	01.10.01.08.244.0038.2214	PERCENTUAL / %	100	400.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.10.01.08.244.0038.2276	UNIDADE / UN	100	1.000.000,00
2281	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL PSEMAC	01.10.01.08.244.0038.2281	UNIDADE / UN	100	284.500,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	2.319.600,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	2.380.600,00
Unidade Executora: 01.11 DEPARTAMENTO JURIDICO					
0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO				Prioridade: 0	
2093	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	01.11.01.04.122.0006.2093	PERCENTUAL / %	100	100.500,00
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.11.01.04.122.0006.2004	PERCENTUAL / %	100	550.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.11.01.04.122.0006.2154	PERCENTUAL / %	100	12.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	662.500,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	662.500,00
Unidade Executora: 01.12 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				Prioridade: 0	
1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO	01.12.01.04.122.0008.1233	PERCENTUAL / %	100	50.000,00



Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

1266	Inteligência dos Prédios Municipais por Fibra Óptica	01.12.01.04.122.0008.1266	UNIDADE / UN	100	200.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.12.01.04.122.0008.2154	PERCENTUAL / %	100	6.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01.12.01.04.122.0008.2255	UNIDADE / UN	100	682.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01.12.01.04.122.0008.2256	UNIDADE / UN	100	1.400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.338.200,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.338.200,00					

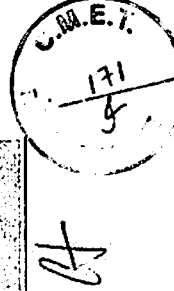
Unidade Executora: 02.30 - CÂMARA MUNICIPAL

0001	REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL				Prioridade: 0
1302	MODERNIZAÇÃO E AMPLAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA CÂMARA	02.30.30.01.031.0001.1302	PERCENTUAL / %	100	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00					

0002	CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL				Prioridade: 0
2301	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	02.30.30.01.031.0002.2301	UNIDADE / UN	10	20.000,00
2302	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	02.30.30.01.031.0002.2302	UNIDADE / UN	5	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 120.000,00					

0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				Prioridade: 0
2303	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS.	02.30.30.01.031.0003.2303	PERCENTUAL / %	100	5.545.000,00
2304	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	02.30.30.01.031.0003.2304	PERCENTUAL / %	100	1.116.000,00
2305	DESPESAS SOB REG. DE ADIANTAMENTO	02.30.30.01.031.0003.2305	PERCENTUAL / %	100	49.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02.30.30.01.031.0003.2306	UNIDADE / UN	1	220.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.930.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 7.200.000,00					

Unidade Executora: 03.50 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

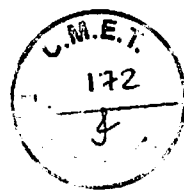
Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021 POR UNIDADE EXECUTORA

0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL				Prioridade: 0	
2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS	03.50.50.09.272.0501.2500	PERCENTUAL / %	100	1.050.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.050.000,00
0503 INATIVOS E PENSIONISTAS				Prioridade: 0	
2502	INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS	03.50.50.09.272.0503.2502	PERCENTUAL / %	100	23.200.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	23.200.000,00
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				Prioridade: 0	
9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	03.50.50.99.997.0997.9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS / RPPS	100	3.750.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	3.750.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	28.000.000,00

ff



C.M.E.T.
173
f

mcantero 29-05-2020 10:13:18



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

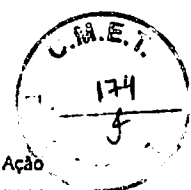
Estado de São Paulo

Valores por Ação

LDO 2021

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	OPERAÇÃO ESPECIAL	1.590.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	OPERAÇÃO ESPECIAL	3.000.000,00
1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	100.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	10.000,00
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	PROJETO	25.000,00
1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	1.100.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	PROJETO	10.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	PROJETO	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO	10.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO	10.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	PROJETO	50.000,00
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	PROJETO	4.500.000,00
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	PROJETO	100.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	25.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	PROJETO	100.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL EMEIS/CRECHES	PROJETO	10.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	PROJETO	185.000,00
1217	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	PROJETO	50.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	PROJETO	20.000,00
1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO	50.000,00
1266	Interligação dos Prédios Municipais por Fibra Óptica	PROJETO	200.000,00
1267	MAC - INVESTIMENTO	PROJETO	200.000,00
1268	APS - INVESTIMENTO	PROJETO	300.000,00
1302	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO	150.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	ATIVIDADE	52.700,00
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ATIVIDADE	49.200,00
2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	ATIVIDADE	100.500,00
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS.	ATIVIDADE	550.000,00
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	ATIVIDADE	1.653.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	85.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	ATIVIDADE	120.000,00
2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	266.200,00
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE	10.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE	40.400,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	ATIVIDADE	32.200.000,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE	300.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	318.200,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	ATIVIDADE	133.200,00
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ATIVIDADE	299.900,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ATIVIDADE	3.894.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	262.000,00
2021	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE	10.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	10.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	336.200,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	107.000,00
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	ATIVIDADE	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	ATIVIDADE	490.000,00
2030	MERENDA ESCOLAR QSE	ATIVIDADE	10.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	7.070.000,00
2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	800.000,00
2038	AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE	495.000,00

14



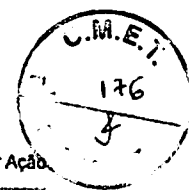
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE	1.520.000,00
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ATIVIDADE	44.141.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	ATIVIDADE	13.652.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	ATIVIDADE	721.000,00
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	ATIVIDADE	6.634.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	ATIVIDADE	38.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	ATIVIDADE	111.000,00
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	334.500,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ATIVIDADE	301.200,00
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	ATIVIDADE	175.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	210.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	ATIVIDADE	35.000,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	ATIVIDADE	31.200,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	97.800,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ATIVIDADE	50.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	ATIVIDADE	707.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	ATIVIDADE	652.200,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	259.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	ATIVIDADE	450.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	ATIVIDADE	600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	ATIVIDADE	180.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	ATIVIDADE	225.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	12.000.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	6.000.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	ATIVIDADE	308.000,00
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ATIVIDADE	25.603.000,00
2075	MEDICAMENTOS	ATIVIDADE	1.350.000,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	ATIVIDADE	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	ATIVIDADE	500.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE	800.000,00
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	ATIVIDADE	152.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZONOSÉS - SCZO	ATIVIDADE	60.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	ATIVIDADE	50.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE	292.500,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ATIVIDADE	162.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	ATIVIDADE	80.000,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	350.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	ATIVIDADE	370.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	ATIVIDADE	15.000,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	ATIVIDADE	25.000,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	ATIVIDADE	90.000,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE	3.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ATIVIDADE	194.000,00
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	ATIVIDADE	100.000,00
2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	ATIVIDADE	200.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	188.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRTEGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATIVIDADE	960.000,00
2190	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL - ESB	ATIVIDADE	815.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	560.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	60.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	ATIVIDADE	92.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	ATIVIDADE	21.455.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	ATIVIDADE	378.000,00
2212	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	ATIVIDADE	95.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS	ATIVIDADE	400.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	ATIVIDADE	354.000,00

CF

CODIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	ATIVIDADE	203.600,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	ATIVIDADE	144.000,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	ATIVIDADE	500.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	ATIVIDADE	3.000.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	ATIVIDADE	3.250.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ATIVIDADE	955.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	ATIVIDADE	200.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	3.860.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	ATIVIDADE	6.245.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	ATIVIDADE	1.485.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	ATIVIDADE	2.170.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	5.300.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	ATIVIDADE	1.905.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	ATIVIDADE	45.000,00
2239	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.232.000,00
2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	ATIVIDADE	550.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	ATIVIDADE	20.000,00
2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	ATIVIDADE	145.000,00
2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	ATIVIDADE	20.000,00
2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	ATIVIDADE	15.000,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	ATIVIDADE	60.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	20.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ATIVIDADE	2.820.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE	682.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE	1.400.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	710.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	ATIVIDADE	716.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	ATIVIDADE	400.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	ATIVIDADE	400.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	2.000.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	600.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	ATIVIDADE	4.300.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATIVIDADE	300.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	ATIVIDADE	100.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	ATIVIDADE	1.500.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	ATIVIDADE	927.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	ATIVIDADE	320.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	ATIVIDADE	310.000,00
2270	EXAMES	ATIVIDADE	300.000,00
2278	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	ATIVIDADE	2.400.000,00
2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	150.000,00
2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE	5.000,00
2281	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL PSEMAC FNAS	ATIVIDADE	284.500,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	ATIVIDADE	50.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ATIVIDADE	367.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	ATIVIDADE	104.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	ATIVIDADE	250.000,00
2294	OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADE	135.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	ATIVIDADE	50.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	4.545.500,00
2299	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	1.350.000,00
2301	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	ATIVIDADE	20.000,00
2302	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	ATIVIDADE	100.000,00
2303	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS.	ATIVIDADE	5.545.000,00
2304	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE	1.116.000,00
2305	DESPESAS SOB REG. DE ADIANTAMENTO	ATIVIDADE	49.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	220.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	7.550.000,00

AF

U.M.E.T.
175
9



CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/CRÉCHES/FUNDEB	ATIVIDADE	2.077.000,00
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	ATIVIDADE	5.000,00
2318	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADE	300.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	ATIVIDADE	120.000,00
2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS	ATIVIDADE	1.050.000,00
2502	INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS	ATIVIDADE	23.200.000,00
9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTINGÊNCIA	3.750.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGÊNCIA	2.700.000,00
Total Geral:			317.516.000,00

17



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Valores Por Função e Subfunção

LDO 2021

C.M.E.T.
177
J.

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01 000	Legislativa	150 000,00	7 050 000,00	0,00	7 200 000,00
01 031	Ação Legislativa	150 000,00	7 050 000,00	0,00	7 200 000,00
04 000	Administração	300 000,00	56 726 100,00	1 500 000,00	57 676 100,00
04 122	Administração Geral	300 000,00	54 865 200,00	1 500 000,00	56 815 200,00
04 123	Administração Financeira	0,00	705 900,00	0,00	705 900,00
04 302	Ensino Médio	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00
04 364	Ensino Superior	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00
03 000	Segurança Pública	10 000,00	5 418 100,00	0,00	5 428 100,00
03 182	Defesa Civil	10 000,00	5 418 100,00	0,00	5 428 100,00
08 000	Assistência Social	10 000,00	2 778 600,00	0,00	2 788 600,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	13 000,00	0,00	13 000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	395 200,00	0,00	395 200,00
08 244	Assistência Comunitária	10 000,00	2 370 600,00	0,00	2 380 600,00
09 000	Previdência Social	0,00	24 250 000,00	0,00	24 250 000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	24 250 000,00	0,00	24 250 000,00
10 000	Saúde	500 000,00	59 071 000,00	0,00	59 571 000,00
10 301	Atenção Básica	300 000,00	31 493 000,00	0,00	31 793 000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200 000,00	26 373 000,00	0,00	26 573 000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	572 000,00	0,00	572 000,00
10 306	Vigilância Epidemiológica	0,00	633 000,00	0,00	633 000,00
12 000	Educação	255 000,00	113 085 000,00	0,00	113 341 000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	9 705 000,00	0,00	9 705 000,00
12 361	Ensino Fundamental	110 000,00	72 033 000,00	0,00	72 143 000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	1 665 000,00	0,00	1 665 000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365	Ensino Infantil	145 000,00	28 625 600,00	0,00	28 770 600,00
12 306	Educação de Jovens e Adultos	0,00	721 000,00	0,00	721 000,00
12 367	Educação Especial	0,00	336 200,00	0,00	336 200,00
13 000	Cultura	0,00	626 500,00	0,00	626 500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	626 500,00	0,00	626 500,00
15 000	Urbanismo	1 500 000,00	25 019 800,00	0,00	26 519 800,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	400 000,00	7 019 800,00	0,00	7 419 800,00
15 452	Serviços Urbanos	1 100 000,00	18 000 000,00	0,00	19 100 000,00
16 000	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00
16 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16 482	Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
20 000	Agricultura	0,00	66 000,00	0,00	66 000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	66 000,00	0,00	66 000,00
23 000	Comércio e Serviços	4 500 000,00	216 000,00	0,00	4 716 000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	35 000,00	0,00	35 000,00
23 696	Turismo	4 500 000,00	181 000,00	0,00	4 681 000,00
28 000	Transporte	0,00	5 232 000,00	0,00	5 232 000,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	5 232 000,00	0,00	5 232 000,00
27 000	Desporto e Lazer	0,00	650 700,00	0,00	650 700,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	650 700,00	0,00	650 700,00
28 000	Encargos Especiais	0,00	0,00	3 000 000,00	3 000 000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	3 000 000,00	3 000 000,00
99 000	Reserva de Contingência	6 450 000,00	0,00	0,00	6 450 000,00
99 997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	3 750 000,00	0,00	0,00	3 750 000,00
99 999	Reserva de Contingência Geral	2 700 000,00	0,00	0,00	2 700 000,00
TOTAL:		13.735.000,00	299.191.000,00	4.990.000,00	317.516.000,00

GF



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Valores Por Programa

LDO 2021

C.M.E.T.
178
f

CÓDIGO	PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESP.	TOTAL
0001	REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	150 000,00	0,00	0,00	150 000,00
02 30	CÂMARA MUNICIPAL	150 000,00	0,00	0,00	150 000,00
0002	CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	120 000,00	0,00	120 000,00
02 30	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	120 000,00	0,00	120 000,00
0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	6 930 000,00	0,00	6 930 000,00
02 30	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6 930 000,00	0,00	6 930 000,00
0004	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	68 700,00	0,00	68 700,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	68 700,00	0,00	68 700,00
0005	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	80 400,00	0,00	80 400,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	80 400,00	0,00	80 400,00
0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO	0,00	662 500,00	0,00	662 500,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 11	DEPARTAMENTO JURIDICO	0,00	662 500,00	0,00	662 500,00
0007	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	4 984 500,00	0,00	4 984 500,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4 984 500,00	0,00	4 984 500,00
0008	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	250 000,00	2 088 200,00	0,00	2 338 200,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 12	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	250 000,00	2 088 200,00	0,00	2 338 200,00
0009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	0,00	122 000,00	0,00	122 000,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	122 000,00	0,00	122 000,00
0010	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0,00	273 200,00	0,00	273 200,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	273 200,00	0,00	273 200,00
0011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	13 000,00	0,00	13 000,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	13 000,00	0,00	13 000,00
0012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	44 400,00	0,00	44 400,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	44 400,00	0,00	44 400,00
0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10 000,00	48 057 200,00	1 550 000,00	49 657 200,00
01 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10 000,00	48 057 200,00	1 550 000,00	49 657 200,00
0014	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM	10 000,00	369 200,00	0,00	369 200,00
01 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10 000,00	369 200,00	0,00	369 200,00
0015	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	3 705 900,00	3 000 000,00	3 705 900,00
01 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	3 705 900,00	3 000 000,00	3 705 900,00
0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	110 000,00	16 389 200,00	0,00	16 499 200,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	110 000,00	16 389 200,00	0,00	16 499 200,00
0017	Manutenção Administrativa Do Oese	0,00	8 910 000,00	0,00	8 910 000,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	8 910 000,00	0,00	8 910 000,00
0018	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL	145 000,00	12 893 600,00	0,00	13 038 600,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	145 000,00	12 893 600,00	0,00	13 038 600,00
0019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	5 695 000,00	0,00	5 695 000,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5 695 000,00	0,00	5 695 000,00
0020	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00
0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	0,00	303 200,00	0,00	303 200,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	303 200,00	0,00	303 200,00
0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0,00	60 591 000,00	0,00	60 591 000,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	60 591 000,00	0,00	60 591 000,00
0024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0,00	6 639 000,00	0,00	6 639 000,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	6 639 000,00	0,00	6 639 000,00
0025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	41 000,00	0,00	41 000,00
01 05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	41 000,00	0,00	41 000,00
0026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	0,00	650 700,00	0,00	650 700,00
01 05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	650 700,00	0,00	650 700,00
0027	MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA	0,00	526 500,00	0,00	526 500,00
01 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	526 500,00	0,00	526 500,00
0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	13 805 800,00	0,00	13 805 800,00
01 05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	13 805 800,00	0,00	13 805 800,00
0029	NÚCLEOS HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 500 000,00	12 385 200,00	0,00	13 885 200,00
01 08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1 500 000,00	12 385 200,00	0,00	13 885 200,00
0031	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÁNSITO	100 000,00	2 187 000,00	0,00	2 287 000,00

14

C.M.E.T.
179
J

CÓDIGO	PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	100 000,00	2 187 000,00	0,00	2 287 000,00
0037	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	5 000,00	56 000,00	0,00	61 000,00
01.10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	5 000,00	56 000,00	0,00	61 000,00
0038	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	5 000,00	2 314 600,00	0,00	2 319 600,00
01.10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	5 000,00	2 314 600,00	0,00	2 319 600,00
0039	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	0,00	1 520 000,00	0,00	1 520 000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1 520 000,00	0,00	1 520 000,00
0040	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00
0042	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0043	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	2 150 000,00	0,00	2 150 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2 150 000,00	0,00	2 150 000,00
0044	VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA	0,00	572 000,00	0,00	572 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	572 000,00	0,00	572 000,00
0045	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	0,00	633 000,00	0,00	633 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	633 000,00	0,00	633 000,00
0046	ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	2 523 000,00	0,00	2 523 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2 523 000,00	0,00	2 523 000,00
0047	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	26 820 000,00	0,00	26 820 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26 820 000,00	0,00	26 820 000,00
0048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	770 000,00	0,00	770 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	770 000,00	0,00	770 000,00
0049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	25 603 000,00	0,00	25 603 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25 603 000,00	0,00	25 603 000,00
0051	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	4 500 000,00	155 000,00	0,00	4 655 000,00
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	4 500 000,00	155 000,00	0,00	4 655 000,00
0052	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	51 000,00	0,00	51 000,00
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	51 000,00	0,00	51 000,00
0053	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	5 232 000,00	0,00	5 232 000,00
01.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	5 232 000,00	0,00	5 232 000,00
0054	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
0055	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	0,00	550 000,00	0,00	550 000,00
01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	550 000,00	0,00	550 000,00
0056	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	0,00	145 000,00	0,00	145 000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	145 000,00	0,00	145 000,00
0058	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00
0059	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00
0060	BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
0061	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0062	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0063	PROGRAMA PRÓ SANTA CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0501	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	1 050 000,00	0,00	1 050 000,00
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	1 050 000,00	0,00	1 050 000,00
0502	BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0503	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	23 200 000,00	0,00	23 200 000,00
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	23 200 000,00	0,00	23 200 000,00
0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	3 750 000,00	0,00	0,00	3 750 000,00
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3 750 000,00	0,00	0,00	3 750 000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2 700 000,00	0,00	0,00	2 700 000,00
01.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2 700 000,00	0,00	0,00	2 700 000,00
TOTAL		13.735.000,00	299.197.000,00	4.590.000,00	317.516.000,00

04



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Valores Por Unidade Executora

LDO 2021

C.A.E.I.
180
J.

CÓDIGO	ÓRGÃO/UNIDADE/SUBUNIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	OP/ESP	TOTAL
01 00 00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	29.835.000,00	29.835.000,00	4.890.000,00	29.835.000,00
01 01 00	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.566.200,00	0,00	5.566.200,00
01 01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	68.700,00	0,00	68.700,00
01 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	80.400,00	0,00	80.400,00
01 01 03	DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 01 04	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4.964.500,00	0,00	4.964.500,00
01 01 05	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
01 01 06	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
01 01 07	CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0,00	273.200,00	0,00	273.200,00
01 01 08	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
01 01 09	DEFESA CIVIL	0,00	44.400,00	0,00	44.400,00
01 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.720.000,00	48.446.400,00	1.590.000,00	52.756.400,00
01 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.000,00	48.057.200,00	1.590.000,00	52.357.200,00
01 02 02	FUNBOM	10.000,00	389.200,00	0,00	399.200,00
01 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	705.900,00	3.000.000,00	3.705.900,00
01 03 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	705.900,00	3.000.000,00	3.705.900,00
01 04 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	255.000,00	113.867.500,00	0,00	114.122.500,00
01 04 01	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL	110.000,00	16.389.200,00	0,00	16.499.200,00
01 04 02	OSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	8.910.000,00	0,00	8.910.000,00
01 04 03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL	145.000,00	12.833.600,00	0,00	13.038.600,00
01 04 05	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.695.000,00	0,00	5.695.000,00
01 04 07	ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01 04 08	ENSINO MEDIO	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
01 04 09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	0,00	303.200,00	0,00	303.200,00
01 04 10	FUNDEB	0,00	67.230.000,00	0,00	67.230.000,00
01 04 11	CULTURA	0,00	526.500,00	0,00	526.500,00
01 04 12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01 05 00	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	4.500.000,00	932.700,00	0,00	5.432.700,00
01 05 01	TURISMO	4.500.000,00	175.000,00	0,00	4.675.000,00
01 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	650.700,00	0,00	650.700,00
01 05 04	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
01 05 05	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
01 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	19.037.800,00	0,00	19.037.800,00
01 06 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	19.037.800,00	0,00	19.037.800,00
01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.600.000,00	15.122.200,00	0,00	16.722.200,00
01 08 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.500.000,00	12.935.200,00	0,00	14.435.200,00
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	100.000,00	2.187.000,00	0,00	2.287.000,00
01 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	59.071.000,00	0,00	59.571.000,00
01 09 07	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 09 08	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
01 09 09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
01 09 10	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	29.343.000,00	0,00	29.343.000,00
01 09 11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	26.373.000,00	0,00	26.373.000,00
01 09 12	BLOCO DE INVESTIMENTOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01 10 00	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	10.000,00	2.370.600,00	0,00	2.380.600,00
01 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	2.370.600,00	0,00	2.380.600,00
01 11 00	DEPARTAMENTO JURIDICO	0,00	662.500,00	0,00	662.500,00
01 11 01	JURIDICO	0,00	662.500,00	0,00	662.500,00
01 12 00	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	250.000,00	2.089.200,00	0,00	2.339.200,00
01 12 01	INFORMÁTICA	250.000,00	2.089.200,00	0,00	2.339.200,00
02 30 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	150.000,00	7.050.000,00	0,00	7.200.000,00
02 30 00	CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	7.050.000,00	0,00	7.200.000,00
02 30 30	CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	7.050.000,00	0,00	7.200.000,00
03 50 00	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3.750.000,00	24.250.000,00	0,00	28.000.000,00
03 50 50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3.750.000,00	24.250.000,00	0,00	28.000.000,00
TOTAL		13.735.000,00	299.191.000,00	4.590.000,00	317.516.000,00

GH



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Produção de efeito

Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 165.

§ 9º.....

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166."(NR)

"Art. 166.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no §11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



A	B	C	D	E	F	G
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE						
Estado de São Paulo						
LOA - 2021						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
(Somente Prefeitura)						
2021						
RECEITAS ORÇADAS						
RECEITAS CORRENTES - PREFEITURA		R\$ 307.120.000,00				
DEDUÇÕES		R\$ 22.110.000,00				
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO		R\$ -				
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO		R\$ -				
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PENSIONISTA		R\$ -				
RETENÇÕES DO FUNDEB		R\$ 22.110.000,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2021 /ORÇADA		R\$ 285.010.000,00				

Claudio José de Góes
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto de Finanças

114.000,00

285.010.000,00 ÷ 15

3.420.120,00 ÷ 15

228.008,00 ÷ 2

114.000,00



CRONOGRAMA DELIBERAÇÃO DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Prezados Senhores,

Segue para conhecimento o Cronograma de Deliberação dos **Projetos de Lei: nº 25/2020** que dispõe sobre o as **Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o Exercício Financeiro de 2021:**

Recebimento Projeto: 29/05/2020

Leitura: 01/06/2020
(Art. 274 Regimento Interno)

Publicação: 05/06/2020
(Art. 274 Regimento Interno)

Apresentação de Emendas: 08/06/2020 a 17/06/2020
(Art. 274 § 1º Regimento Interno -10 dias)

Audiência Pública: 16/06/2020 – 14h
(Art. 282 do Regimento Interno e § único do Art. 48 da Lei 101/2000)

Comissão de Orçamento: 18/06/2020 a 02/07/2020
(Art. 274 § 2º Regimento Interno - 15 dias)

Parecer Comissão de Orçamento: 02/07/2020

1º Turno de Votação: 06/07/2020

2º Turno de Votação: **13/07/2020**
(Art. 241, § 2º do Regimento Interno)

(Art. 241, § 2º do Regimento Interno)

Madeli Figueira
Assessoria Técnica Legislativa
São Roque, 01 de junho de 2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

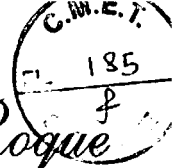


EMENDAS IMPOSITIVAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 2

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Des. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação:		<u>Construção Vestiário- Bairro do Carmo – Finalização do Projeto.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	50.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para que seja realizado o alambrado e colocação de portão na área de propriedade da Prefeitura, localizada na Viela Vovó Alzira, bairro do Carmo, na área que está sendo construída o vestiário.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 3

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: Aquisição de Ambulância
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: 2192 Manutenção da Atenção Básica
Valor: R\$ 114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir aquisição de uma ambulância para atender necessidade antiga e recorrente dos municípios do Distrito de São João Novo.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.

Flávio Andrade de Brito.
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 4

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de
2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Pavimentação asfáltica da Rua Euclides Costa e do trecho ainda não pavimentado da Rua Rubens Francisco de Campos e das Ruas Francisco de Campos e Antônio de Oliveira Pinto - Vila Antártica – Distrito de São João Novo
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.

Flávio Andrade de Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRSR 15/06/2020 - 17:40 4896/2020



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 7

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências". (IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:		<u>Reforma da Unidade de Saúde de Maylasky.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:	2192	<u>Manutenção da Atenção Básica</u>
Valor:	R\$	114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução da obra da unidade de Saúde de Maylasky com pintura geral, nova recepção, assentos mais modernos, troca de portas e fechaduras incluindo ainda a colocação de um aparelho de TV e parte de informática.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRSR 17/06/2020 - 10:40 4979/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 8

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Unid. Executora: 05
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0026 Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação: Construção de área de lazer com parque infantil e campo de areia - Rua Celia Asse jacob - Maylasky.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas. Av., Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir construção de área de lazer com parque infantil e campo de areia para crianças no terreno público localizado na rua Celia Asse Jacob, em Maylasky.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Verificador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/06/2020 - 10:41 4980/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 9

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Colocação de tubulações nas vias públicas do bairro Vila Vinhas, Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	44.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2264	<u>Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos</u>
Valor:	R\$	44.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 10

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	01	Gabinete do Prefeito
Subunidade:	04	Guarda Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	182	Defesa Civil
Programa:	0007	Revitalização da Guarda Municipal
Ação:	2006	<u>Manutenção da Guarda Municipal</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	RS	155.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	RS	70.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a ampliação das ações de manutenção da Guarda Municipal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROCOLO Nº CETS 17/06/2020 - 12:21 4990/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 11

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: Exames de vista e tratamento de cataratas
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 11 Média e Alta Complexidade
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0049 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade
Ação: 2074 Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia
Valor: R\$ 114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 16

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Asfaltamento na Rua José Tibaia, Guaçu
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 24

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	11	Média e Alta Complexidade
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0048	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:		<u>Aquisição de veículos tipo furgão para remoções de difícil acesso (Ambulância)</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:	2192	<u>Manutenção da Atenção Básica</u>
Valor:	R\$	114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDAS NÃO IMPOSITIVAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 1

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	11	Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0027	<u>Manter as Atividades de Cultura</u>
Ação:	2054	<u>Manutenção da Cultura</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	2.895.160,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade:	01	Planejamento e Meio Ambiente
Função:	26	Transporte
Subfunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	2.719.660,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, que 1% do valor do orçamento apresentando no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, seja aplicado nas ações da Cultura.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de junho de 2020.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RETIRADO PELO AUTOR

EM 03/08/2020

EMENDA Nº 5

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação da Rua Josefina, Vila Vinhas, Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	300.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 6

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica das Ruas Antonio de Oliveira Pinto, Vila Antártica, Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	300.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.

Flávio A. Brito.
FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 12

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 03 Ensino Básico – Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: Construção de Creche no Alpes do Guaçu.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unidade Executora: 06 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade: 01 Planejamento e Meio Ambiente
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos e Urbanos
Programa: 0053 Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação: 2239 Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 13

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Implantação de tubulação na rua Argeu lombardi, Bairro Guaçu.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2264 Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 14

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Abertura da Avenida Antonino Dias Bastos e posteriormente pavimentação asfáltica</u>
Unidade Medida:	Unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Dês. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	01	Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0051	Desenvolvimento do Turismo no Município de São Roque
Ação:	1016	<u>Obra de Infraestrutura - DADE</u>
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 15

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	08	Assistência Farmacêutica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0043	Assistência Farmacêutica
Ação:		<u>Aquisição de veículo tipo furgão para o Serviço de Assistência Farmacêutica.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	RS	150.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:	2192	<u>Manutenção da Atenção Básica</u>
Valor:	RS	150.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 17

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Asfaltamento na Travessa Antonio Arnóbio, Jardim Boa Vista
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 18

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Alinhamento do Rio Guaçu
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 19

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Recapeamento asfáltico da Avenida Prof. Bernardino de Lucca
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 05 Departamento de Turismo, Dês. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade: 01 Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo
Programa: 0051 Desenvolvimento do Turismo no Município de São Roque
Ação: 1016 Obra de Infraestrutura - DADE
Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para que seja recapeado o trecho sentido Vila Nova-Guaçu, haja vista que a benfeitoria não alcançou todo o trecho.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 20

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Unid. Executora: 05
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0026 Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação: Implantação de academia ao ar livre - Rua Salvador de Oliveira Santos - Parque Varanquera
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 40.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 21

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 01 Gabinete do Prefeito
Subunidade: 04 Guarda Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 182 Defesa Civil
Programa: 0007 Revitalização da Guarda Municipal
Ação: Implantação de posto da Guarda Municipal no Distrito de Canguera
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 06 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade: 01 Planejamento e Meio Ambiente
Função: 26 Transporte
Subfunção: 453 Transportes Coletivos e Urbanos
Programa: 0053 Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação: 2239 Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T.
208
5

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 22

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica nas ruas Erlindo José da Silva e Argeu Lombardi, Estrada do Condor, Bairro Guacu</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	RS	1.000.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Dês. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	01	Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0051	Desenvolvimento do Turismo no Município de São Roque
Ação:	1016	<u>Obra de Infraestrutura - DADE</u>
Valor:	RS	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 23

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Aquisição de Caminhão Limpa Fossa
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 200.000,00


A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2264 Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos
Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 25

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	12	Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0054	<u>Fundo Municipal de Cultura</u>
Ação:	2155	<u>Manutenção do Fundo Municipal Cultura</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade:	01	Planejamento e Meio Ambiente
Função:	26	Transporte
Subfunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	RS	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a expansão das atividades do departamento de Cultura bem como a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

EMENDAS A LDO 2021		
Vereador	Impositivas	Não Impositivas
Etelvino Nogueira	2	-
Marcos Augusto	-	1, 25
Flávio Brito	3, 4	5,6
Rafael Tanzi	7, 8	-
Rafael Marreiro	9, 10, 11	-
Alfredo Estrada	16, 24	12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 2 2, 23

EMENDAS A LDO 2021						
Vereador	Impositivas	Não Impositivas	Parecer Contrario	Retiradas	Rejeitadas	Aprovadas
Etelvino Nogueira	2	-				
Marcos Augusto	-	27, 29				
Flávio Brito	3, 4	5,6				
Rafael Tanzi	7, 8	-				
Rafael Marreiro	9, 10, 11	-				
Alfredo Estrada	16, 24	12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 2 2, 23	-			





AUTOR	EMENDA	IMPOSITIVAS	NÃO IMPOSITIVAS
Marcos Augusto	1	-	2.895.160,00
Marcos Augusto	25	-	200.000,00
Etelvino Nogueira	2	114.000,00	-
Flávio Brito	3	114.000,00	-
Flávio Brito	4	114.000,00	-
Flávio Brito	5	-	300.000,00
Flávio Brito	6	-	300.000,00
Rafael Tanzi	7	114.000,00	-
Rafael Tanzi	8	114.000,00	-
Rafael Marreiro	9	44.000,00	-
Rafael Marreiro	10	70.000,00	-
Rafael Marreiro	11	114.000,00	-
Alfredo Estrada	16	114.000,00	-
Alfredo Estrada	24	114.000,00	-
Alfredo Estrada	12	-	500.000,00
Alfredo Estrada	13	-	100.000,00
Alfredo Estrada	14	-	500.000,00
Alfredo Estrada	15	-	150.000,00
Alfredo Estrada	17	-	100.000,00
Alfredo Estrada	18	-	96.000,00
Alfredo Estrada	19	-	400.000,00
Alfredo Estrada	20	-	40.000,00
Alfredo Estrada	21	-	10.000,00
Alfredo Estrada	22	-	1.000.000,00
Alfredo Estrada	23	-	200.000,00
TOTAL		1.026.000,00	6.791.160,00

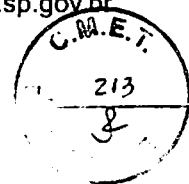
7.817.160,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 093/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 25/2020, bem como Emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO integra as peças orçamentárias que contornam e direcionam a administração pública no uso do dinheiro público.

A Constituição Federal assim a define:

Art. 165. ...

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

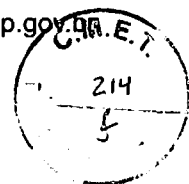
Trata de determinar as políticas que vão ser objeto de execução, preparando, assim, o terreno para a Lei Orçamentária Anual e para o Plano Plurianual. Distingue-se das duas últimas leis porque cuida de definir programas prioritários de governo, aliando os Poderes Executivo - que tem a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



iniciativa da lei - e o Legislativo - que a discutirá e aprovará o projeto do governo ou um substitutivo do próprio. É importante destacar que ela atua antes dos fatos, controlando a alocação dos recursos e decidindo sobre a prioridade desta ou daquela política.

A competência discricionária consiste na margem (relativa) de liberdade conferida pelo ordenamento jurídico ao agente público para escolha, dentre as alternativas oferecidas, daquela que melhor atenda ao interesse público específico, tendo, por conseguinte, espaço livre na avaliação do motivo e na eleição do objetivo por juízo de conveniência e oportunidade quando a lei assim lhe permita, subordinando-se, no entanto, à competência, à forma e à finalidade legais.

De Celso Antonio Bandeira de Mello se colhe que a discricionariedade administrativa *é a mais completa prova de que a lei sempre impõe o comportamento ótimo, exigindo que o ato específico satisfaça o interesse público, razão pela qual o administrador público tem o dever jurídico de praticar não qualquer ato dentre os comportados pela regra, mas, única e exclusivamente aquele que atenda com absoluta perfeição à finalidade da lei.*¹

Nesse contexto, utilizando-se do seu poder discricionário, o agente público pratica as ações de acordo com a sua conveniência e oportunidade, podendo escolher as soluções mais adequadas.

Quando se trata das peças Orçamentárias, é competente para deflagrá-la o Poder Executivo, cabendo ao Legislativo apresentar as suas emendas, claro que em consonância com o artigo 166 da Constituição Federal.

¹ *Discricionariedade e Controle Jurisdicional*, São Paulo: Malheiros, 1993, pp. 32-33.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 166. ...

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E mais adiante o § 4º do mesmo dispositivo assim estabelece:

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

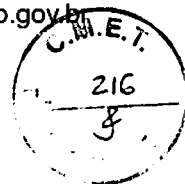
O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, rel. min. Celso de Mello), desde que, respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Carta Política (...). [ADI 1.050 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 21-9-1994, P, DJ de 23-4-2004.]

Ainda, sobre o tema, importante observar doravante, as novas regras trazidas a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015, a qual introduziu diversos parágrafos ao referido artigo 166 da Constituição Federal.

A respeito do assunto, vale destacar o seguinte:

Art. 166....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

(...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Com essas mudanças, criou-se no ordenamento jurídico brasileiro, em parte, a regra do orçamento impositivo.

Na verdade, segundo extrai-se dos parágrafos 9 e 11 acima citados, será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, no momento das votações, o plenário deverá atentar para o limite de aprovação de emendas individuais, até o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

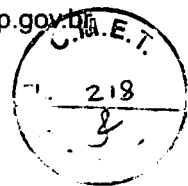
O texto constante do parágrafo 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, não deixa margem a interpretação diversa, ou seja, com as mudanças, a aprovação de emendas individuais pelo plenário, restou limitada ao percentual citado.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Logo, necessário concluir que não há limite para a apresentação de emendas individuais pelos parlamentares, desde que essas estejam adequadas as outras peças orçamentárias.

Ademais, no tocante as emendas impositivas, devem se limitar, também, ao percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, foram apresentadas ao total 25 emendas e estão assim organizadas:

- a) merecem parecer favorável, pois estão de acordo com a emenda constitucional 86, de 2015 e § 6º do art. 326 da Lei Orgânica Municipal, que disciplinam as emendas impositivas: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 24.
- b) Igualmente, merecem parecer favorável, ainda que não sejam impositivas, todavia, não ferem qualquer dispositivo constitucional as emendas: 5, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25

Quanto ao Projeto, reiteramos a sugestão ao Executivo que a fim de garantir uma ação planejada e transparente, assegurando assim uma administração responsável e equilibrada, que aprimore a quantificação e qualificação dos indicadores e as unidades de medidas próprias que devem acompanhar a elaboração das peças orçamentárias, conforme é orientado pelas legislações pertinentes (Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.432/64) e também por comunicados e manuais editados pelo próprio TCESP.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ante o exposto, considerando que a iniciativa da propositura é de competência do Poder Executivo que a elabora de acordo com as políticas públicas que pretende realizar, indicando as metas que pretende alcançar, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 25-E de 29/05/2020, de autoria do Poder Executivo, e as EMENDAS FAVORÁVEIS em questão, no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta assessoria jurídica analisar, devidamente ressalvadas as observações quanto as metas, os indicadores e as unidades de medidas que devem compor as Peças Orçamentárias para uma melhor avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais e também ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 29 de junho de 2020

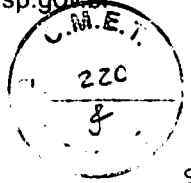

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 18 – 02/07/2020

Projeto de Lei Nº 25/202-L, 29/05/2020, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências".

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura foi objeto de 25 emendas (vinte e cinco), sendo 13 (treze) de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, 04 (quatro) de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito, 02 (duas) de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo, 02 (duas) de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, 03 (três) de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy e 01 (uma) de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Coube a esta Comissão analisar o referido projeto e as emendas apresentadas consoante às regras previstas no inciso II do artigo 78 e § 4º do artigo 274 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e opinou a Comissão:

FAVORAVELMENTE às 25 (vinte e cinco) Emendas apresentadas.

Dentre as Emendas apresentadas, 10 (dez) são de caráter impositivo, conforme a Emenda Constitucional nº 86/2015: 02; 03; 04; 07; 08; 09; 10; 11; 16 e 24.

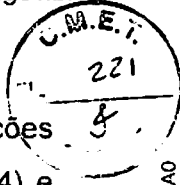
Quanto ao Projeto, reiteramos a sugestão ao Executivo que a fim de garantir uma ação planejada e transparente, assegurando assim uma administração responsável e equilibrada, que aprimore a quantificação e qualificação dos indicadores e as unidades de medidas próprias que devem acompanhar a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



elaboração das peças orçamentárias, conforme é orientado pelas legislações pertinentes (Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.432/64) e também por comunicados e manuais editados pelo próprio TCESP.

Ante o exposto, considerando que a iniciativa da propositura é de competência do Poder Executivo que a elabora de acordo com as políticas públicas que pretende realizar, indicando as metas que pretende alcançar, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 25-E de 29/05/2020, de autoria do Poder Executivo, e as EMENDAS FAVORÁVEIS em questão, no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvadas as observações quanto as metas, os indicadores e as unidades de medidas que devem compor as Peças Orçamentárias para uma melhor avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais e também ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sendo assim, o Projeto e as Emendas estão em condições de serem deliberados pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2020.

FLÁVIO ANDRADÉ DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

NEWTON DIAS BASTOS
Presidente COPOFC

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Secretário COPOFC



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 51/2020-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

- 1. Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 27/07/2020;***
- 2. Leitura da matéria do Expediente; e***
- 3. Moção de Congratulações nºs: 117 e 118/2020;***

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Rogério Jean da Silva;***
- 2. Vereador Alacir Raysel;***
- 3. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;***
- 4. Vereador Etelvino Nogueira;***
- 5. Vereador Flávio Andrade de Brito;***
- 6. Vereador Israel Francisco de Oliveira;***
- 7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e***
- 8. Vereador José Luiz da Silva César.***

III – Ordem do Dia:

- 1. Primeira Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 025-E, de 29/05/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências" e EMENDAS;***
- 2. Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 034-L, de 24/07/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a 'Expo São Roque'";***
- 3. Primeira Discussão e votação nominal do Projeto de Lei Complementar nº 002-E, 21/07/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração do inciso II, do artigo 7º, da Lei Complementar 93/2017, que trata da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza"; e***
- 4. Requerimentos nºs: 69, 70 e 71/2020.***

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Júlio Antônio Mariano;***
- 2. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo;***
- 3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;***

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Rafael Marreiro de Godoy; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de julho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

Requerimento Verbal de Retirada da Emenda nº 05/2020, de 03/08/2020, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 025-E.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Requerimento</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	- X -
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

03/08/2020



VOTAÇÃO NOMINAL – (PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

		Votação das Emendas Impositivas: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 24	Votação das Emendas Não Impositivas: 1, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25	Votação do Projeto de Lei nº 025-E – Dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021
01	Alacir Raysel	SIM	SIM	SIM
02	Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM	SIM
03	Etelvino Nogueira	SIM	SIM	SIM
04	Flávio Andrade de Brito	SIM	SIM	SIM
05	Israel Francisco de Oliveira	- X -	- X -	- X -
06	José Alexandre Pierroni Dias	SIM	SIM	SIM
07	José Luiz da Silva Cesar	SIM	SIM	SIM
08	Júlio Antonio Mariano	SIM	SIM	SIM
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM	SIM	SIM
10	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM	SIM	SIM
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM	SIM	SIM
12	Newton Dias Bastos	SIM	SIM	SIM
13	Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM	SIM
14	Rafael Tanzi de Araújo	SIM	SIM	SIM
15	Rogério Jean da Silva	SIM	NÃO	SIM
		14	13	14
		0	1	0
		Favoráveis		
		Contrários		





24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H.

EDITAL Nº 52/2020-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 23ª Sessão Ordinária, de 03/08/2020;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 026-L, de 19/05/2020, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar os meios de acesso às tecnologias de informação para os discentes da rede pública de ensino e dá outras providências";
4. Moção de Apoio nº 120/2020; e
5. Moção de Congratulações nº 123/2020.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

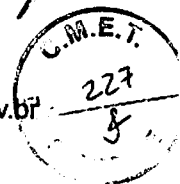
III – Ordem do Dia:

1. Segunda Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 025-E, de 29/05/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências" e **EMENDAS**;
2. Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 045/2019-L, de 16/04/2019, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar e manter imóvel residencial no Município de Barretos – SP, destinado à implementação do Programa 'Casa Acolhedora', que prestará atendimento aos familiares de pacientes e aos pacientes portadores de câncer que estejam em tratamento no 'Hospital do Câncer de Barretos', e dá outras providências";
3. Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 025/2020-L, de 11/05/2020, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva e Marcos Roberto Martins Arruda, que "Dá a denominação de 'Creche Celso Roque Mello da Silva' ao próprio público localizado no Jardim São José";
4. Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 033/2020-L, de 07/07/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Altera a redação do caput do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.860, de 01 de outubro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



de 2018”;

5. **Única Discussão e votação nominal do Projeto de Resolução 015/2020-L**, de 05/08/2020, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída para fazer o levantamento de todas as dívidas da Prefeitura provenientes de condenações judiciais, transitadas em julgado e outras possíveis.”;
6. **Primeira Discussão e votação nominal do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020-L**, 22/05/2020, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, que “Dispõe sobre a redução dos valores referentes ao Imposto sobre a Propriedade predial Territorial Urbana e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Lixo para o exercício de 2020 e dá outras providências.”; e
7. **Requerimentos nºs: 72, 73, 74 e 75/2020.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Alacir Raysel;
2. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
3. Vereador Etelvino Nogueira;
4. Vereador Flávio Andrade de Brito;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
7. Vereador José Luiz da Silva César.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 7 de agosto de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL – PL Nº 025/2020-E e EMENDAS (SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

(Majoria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

<u>Vereadores</u>	Votação das Emendas Impositiva s: 3 e 4	Votação das Emendas Impositivas: 10 e 11	Votação das Emendas Impositivas: 2, 7, 8, 9, 16 e 24	Votação das Emendas Não Impositivas: 1, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25	Votação do Projeto de Lei nº 025/2020-E	Votação da Redação Final ao Projeto de Lei nº 025/2020-E
01 Alcir Raysel	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
02 Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
03 Etelvino Nogueira	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
04 Flávio Andrade de Brito	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
05 Israel Francisco de Oliveira	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -
06 José Alexandre Pierroni Dias	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
07 José Luiz da Silva Cesar	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
08 Júlio Antonio Mariano	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
09 Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
10 Marcos Roberto Martins Arruda	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
11 Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
12 Newton Dias Bastos	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
13 Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
14 Rafael Tanzi de Araújo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15 Rogério Jean da Silva	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Favoráveis	13	10	5	6	10	10
Contrários	0	3	8	7	3	3



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REDAÇÃO FINAL AO
Projeto de Lei nº 025-E, DE 29/05/2020
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o ano de 2021 e dá outras providên-
cias.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas



e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX – fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165,



§§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de



equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação dos recursos nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V- atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arre-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



cadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato administrativo próprio, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do



IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art.16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos



na Lei Orçamentária de 2021e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV – revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V – revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;
- II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;
- III – o provimento de cargos e contratações



emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2021, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

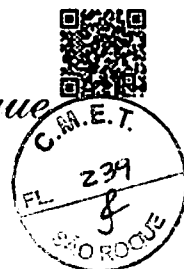
Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
10 de agosto de 2020.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE CPCJR


ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR



PROJETO DE LEI Nº 025-E, DE 29/05/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.139 de 10/08/2020
LEI nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I. as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I. aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II. ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III. promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV. aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V. incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI. assistência à criança e ao adolescente;

VII. ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII. oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX. fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;

II. o orçamento da Seguridade Social.



§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I. cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II. a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV. somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I. destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II. destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I. certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II. aplicação dos recursos nas atividades fins;



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

III. manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV. dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V. atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

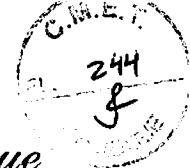
§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato administrativo próprio, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

III. transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV. abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- I. atualização do Código Tributário Municipal;
- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;
- II. a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;
- III. o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;
- II. relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV. com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2021, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária, de 10 de agosto de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário



claudio@camarasaoroque.sp.gov.br

De: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 12:05
Para: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Recebimento Autógrafos!

Bom dia Cláudio,

Eu recebi sim, no dia 11/08/2020.

Obrigada e desculpa, eu tinha esquecido de responder.



Marta Galoni Mota

Chefe de Divisão - DLE

Departamento Jurídico

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:claudio@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 16:17
Para: mgmota@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Recebimento Autógrafos!

Bom dia Marta!

Gostaria de saber se vc recebeu os Autógrafos!

Só lembrando que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 025-E tem 4 emendas!

Se puder dar um ok nos e-mails dos Autógrafos eu agradeceria muito!

Obrigado!

Cláudio Marques Júnior
Assistente Parlamentar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.138

De 26 de agosto de 2020

PROJETO DE LEI Nº 025/2020 - E
De 29 de maio de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.139 de 10/08/2020
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

1 Af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Lei 5.138/2020

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II - ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III - promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV - aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V - incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII - oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX - fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei 5.138/2020

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei 5.138/2020

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

4 CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei 5.138/2020

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I - certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II - aplicação dos recursos nas atividades fins;

III - manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V - atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

**Seção III
Da Execução do Orçamento**

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.138/2020

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

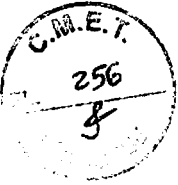
Art. 12. O Poder Legislativo, por ato administrativo próprio, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Lei 5.138/2020

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei 5.138/2020

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Lei 5.138/2020

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

II - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II - relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei 5.138/2020

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2021, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de agosto de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 10/08/2020**

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1107 fls. A6 dia 28/08/2020

Ato Normativo Lei 5.138/2020

PL N.º 25-E